SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3720

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 529

PORTARIA Nº 529/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ESDRAS MIVILLYN OLIVEIRA ARAÚJO GÓES**, brasileiro, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de encontro com lideranças na FGM e reunião com o grupo político do Deputado Estadual Dr. George de Morais, no dia 08 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C42E64C1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 530

PORTARIA Nº 530/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **ISADORA DE ALEIXO XAVIER**, brasileira, Assessora Parlamentar, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de se reunir com os Deputados Estaduais Bruno Peixoto e José Machado para tratar de assuntos parlamentares, no dia 08 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:46E28A00

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 531

PORTARIA Nº 531/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **RENATA SANTANA DO NASCIMENTO**, brasileira, Chefe de Gabinete, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de se reunir com os Deputados Estaduais Bruno Peixoto e José Machado para tratar de assuntos parlamentares, no dia 08 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:334912AA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 532

PORTARIA Nº 532/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, com a finalidade de encontro com lideranças na FGM e reunião com o grupo político do Deputado Estadual Dr. George de Morais, no dia 08 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4982860F

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R, nos termos do Artigos: 9º inciso VI alínea c, 10, 11 e 55do estatuto, CONVOCA os Prefeitos e Prefeitas dos municípios consorciados para a **Assembleia Geral Ordinária** do consórcio, a realizar-se no **dia 15/12/2025 (segunda-feira) das 14:00 às 15:00 horas**, **na sede do CM3R, situado na Rua 94-A, nº 77, St. Sul, Goiânia - GO**, para deliberar sobre:

1 – Aprovação do Orçamento/2026 do CM3R;

2 - Rateio Administrativo para o Exercício/2026 do CM3R;

3 – Contratação de Sistema Eletrônico para processo de licenciamento ambiental via consórcio;

4 – Outros assuntos de interesse do CM3R.

Goiânia – GO, 08 de dezembro de 2025.

DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR
Presidente do CM3R
Prefeito de Bom Jesus - GO

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:73FBF386

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 422/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de borracha líquida E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de borracha líquida;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de borracha líquida, para atender o Município de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de lixeiras, para atender o Município de Amaralina-GO, por meio da **V G F COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.531.461/0001-30, localizada na Av. RUA 24 748, Centro, Goiânia – GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 32.639,40 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, em favor da empresa V G F COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.531.461/0001-30, localizada na Av. RUA 24 748, Centro, Goiânia – GO**,**para contratação de empresa para aquisição de borracha líquida, para atender o Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa V G F COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.531.461/0001-30, localizada na Av. RUA 24 748, Centro, Goiânia – GO**, para ciência.**

Amaralina, aos 08 de dezembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:85BD1C01

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 425/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM,

INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARALINA. e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARALINA.**;

CONSIDERANDO a necessidade da SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE AMARALINA.;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE AMARALINA..

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARALINA.**, por meio da empresa MIKELLE KATRINE GONÇALVES PIRES, inscrita no CNPJ sob nº 45.022.668/0001-78, com sede à Avenida Antonio Alípio Dias, Centro - Amaralina - GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais),** para a **SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMARALINA.**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 08 de DEZEMBRO de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:181C9D3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 423/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA. e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA.;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA..

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA.**, por meio da empresa MIKELLE KATRINE GONÇALVES PIRES, inscrita no CNPJ sob nº 45.022.668/0001-78, com sede à Avenida Antonio Alípio Dias, Centro - Amaralina - GO;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 1.520,00 (Mil quinhentos e vinte reais),** para a **SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA.**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 08 de DEZEMBRO de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:24CBFCE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 427/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de saúde.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, por meio da empresa NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.014.268/0003-68 localizada na AV BRASILIA – VILA PRIMAVERA – CEP – 76.552-040 - PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.347,80 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, em favor da empresa NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.014.268/0003-68 localizada na AV BRASILIA – VILA PRIMAVERA – CEP – 76.552-040 - PORANGATU-GO **,**para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.014.268/0003-68 localizada na AV BRASILIA – VILA PRIMAVERA – CEP – 76.552-040 - PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de dezembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F2B67065

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 424/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA. e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA.;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA..

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA.**, por meio da empresa MIKELLE KATRINE GONÇALVES PIRES, inscrita no CNPJ sob nº 45.022.668/0001-78, com sede à Avenida Antonio Alípio Dias, Centro - Amaralina - GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais),** para a **SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA.**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 08 de DEZEMBRO de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B1A0DC7C

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 426/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE AMARALINA. e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE AMARALINA.**;

CONSIDERANDO a necessidade da SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE AMARALINA.;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE AMARALINA..

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE AMARALINA.**, por meio da empresa MIKELLE KATRINE GONÇALVES PIRES, inscrita no CNPJ sob nº 45.022.668/0001-78, com sede à Avenida Antonio Alípio Dias, Centro - Amaralina - GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais),** para a **SERVIÇOS VELCULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS HORAS, INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS, CAMPANHAS SÓCLO EDUCATIVAS E OUTRAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE AMARALINA.**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 08 de DEZEMBRO de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C9A89109

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1751/2025

PORTARIA FMS Nº1751/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **07/12/2025**, e retorno previsto para o dia **10/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$720,00 (Setecentos e Vinte reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatro oito do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4EFCC23F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1752/2025

PORTARIA FMS Nº1752/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **08/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:90C9EC20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1753/2025

PORTARIA FMS Nº1753/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **08/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:77F02F82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1754/2025

PORTARIA FMS Nº1754/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem às cidades de **JATAI - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **08/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:426DEC3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1755/2025

PORTARIA FMS Nº1755/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS: TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **04/12/2025**, e retorno previsto para o dia **05/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:90D46DF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1756/2025

PORTARIA FMS Nº1756/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **05/12/2025**, e retorno previsto para o dia **06/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$4400,00 (Quatrocentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:34B73354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1757/2025

PORTARIA FMS Nº1757/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **05/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:910138A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1758/2025

PORTARIA FMS Nº1758/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **05/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8544AD0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1759/2025

PORTARIA FMS Nº1759/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **06/12/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:68ADD02E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1760/2025

PORTARIA FMS Nº1760/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **04/12/2025**, e retorno previsto para o dia **05/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:038EC2FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1761/2025

PORTARIA FMS Nº1761/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **LENY QUINTINO**, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho)**, CPF nº **465.412.411-04**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** com saída no dia: **04/12/2025**, e retorno previsto para o dia **05/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:31F2CCC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1762/2025

PORTARIA FMS Nº1762/2025 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **06/12/2025**, e retorno previsto para o dia **07/12/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/12/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:64264471

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 456

PORTARIA Nº 456/2025 APORÉ-GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 011.529.431-70, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o caminhão de placa RUG-5H08, **CUJA FINALIDADE BUSCAR ENFEITES NATALINOS**, com saída no dia **08/12/2025** e retorno previsto para o dia **09/12/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00, Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00 e Despesas de combustível no valor de R$ 310,00, **com o valor total de R$600,00 (seiscentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B0B3A040

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 457

PORTARIA Nº 457/2025 APORÉ-GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA**, CPF: 876.577.241-53, Operador de maquinas, realizar viagem à cidade de **JATAI E GOIÂNIA/GO**, **CUJA FINALIDADE LEVAR O CAVALO MECANICO VW-25390 DE PLACA OOA-4E17 PARA CONSERTO/REPARO EM JATAI NA CONSECIONÁRIA, SEGUINDO PARA GOIÂNIA JUNAMENTE COM O SENHOR FERNANDO ALVES PARA BUSCAR ENFEITES NATALINOS,** com saída no dia **08/12/2025** e retorno previsto para o dia **09/12/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B3F000DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO ADRIANO DIOGO RODRIGUES-ME:
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade do contrato nº013/2025, na prestação de serviços de emissora de rádio comercial, para veiculação de publicidade legal e institucional, de Contrato **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato n°013/2025 pelo periodo de 12 (doze) meses, tudo com base da fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** o valor do contrato passa a ser de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 02 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:245B8C23

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AVI TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade do contrato nº004/2022, na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link dedicado de banda full duplex com ip fixo/32, na velocidade de 100mb, com banda garantida, suporte técnico local, suporte proativo com fornecimento dos equipamentos à execução do serviço e suporte técnico, de Contrato **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato n°004/2022.pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base da fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 2.416,92 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)** o valor do contrato passa a ser de **R$ 29.003,04 (vinte e nove mil três reais e quatro centavos)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:24E8D104

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AVI TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade do contrato Nº 014/2025, na prestação de serviços de transmissão ao vivo de sessões plenárias, itinerantes e suporte em eventos, condições constantes, de Contrato **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato Nº 014/2025, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base da fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** o valor do contrato passa a ser de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:5383F066

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 001/2025
NUMERO DO TERMO: 004/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BRAGANHOLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade do contrato nº004/2023, na prestação de serviços tecnicos especializados em serviço de assesoria , consultoria e execução orçamentaria/comtábil, acompanhamento e revisão das contas anuais do poder legislativo, de Contrato **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato nº004/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base da fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 1.555,65 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** o valor do contrato passa a ser de **R$ 18.667,80 (dezoito mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:D539A79A

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 002/2023
NUMERO DO TERMO: 005.002/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade do contrato nº 002/2023, do contrato de Contrato de Locação de software de Sistemas de Gestão – web.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 002/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base da fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 3.067,13 (três mil e sessenta e sete reais e treze centavos)** o valor do contrato passa a ser de **R$ 36.6805,61 (trinta e seis mil oitocentos e cinco reais e sessenta e um centavos)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:382E7D79

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CONSTELAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade do contrato Nº 012/2025, na prestação de serviços emissora de rádio comercial, para veiculação de publicidade legal e institucional, condições constantes, de Contrato **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato Nº 012/2025, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base da fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** o valor do contrato passa a ser de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:ED9B087B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SOUZA FERREIRA SOCIEDADE INDIIDUAL DE ADVOCCIA. OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade do contrato Nº 004/2025.o, na prestação de serviços técnicos profissional especializados de consultoria na área jurídica, administrativa condições constantes, de Contrato **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato Nº 004/2025, pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base da fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal **R$ 12.000,00 (doze mil reais**) o valor do contrato passa a ser de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro reais mil reais)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:DD7C331B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002/2022.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LG CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade do contrat Nº002/2022, na prestação de fornecimento e locação de software, condições constantes, de Contrato **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato Nº002/2022, pelo periodo de 12 (doze) meses, tudo com base da fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DO VALOR: 1.380,02 (mil trezentos e oitenta reais e dois centavos) Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal o valor do contrato passa a ser de para o período aditivado. **R$ 16.560,21 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos),**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:BE89FD97

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 013/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MULTI QUALIFICA LTDA:
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade do contrato Nº 013/2023, de empresa especializada para prestação de serviços de envio e gerenciamento de informações pertinentes aos eventos de SST determinados pelo sistema e-Social na sua própria plataforma condições constantes, de Contrato **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato, Nº 013/2023. pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base da fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal **R$ 404,47 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)** o valor do contrato passa a ser de **R$ 4.853,64 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**para o período aditivado.**,**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:9946F1B7

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade do contrat Nº 014/2023.o, de empresa especializada para prestação de serviços de envio e gerenciamento de informações pertinentes aos eventos de SST determinados pelo sistema e-Social na sua própria plataforma condições constantes, de Contrato **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato, Nº 014/2023.pelo periodo de 12 (doze) meses, tudo com base da fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 1.087,60 (um mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** o valor do contrato passa a ser de para o período aditivado.**, R$ 13.051,20 (treze mil e cinquenta e um reais e vinte centavos)**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:AC0C63D7

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 001/2025
NUMERO DO TERMO: 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BRAGANHOLO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e quantidade do contrato nº 001/2025, na prestação de serviços tecnicos especializados em serviço de assesoria , consultoria e execução orçamentaria/comtábil, acompanhamento e revisão das contas anuais do poder legislativo, de Contrato **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato nº 001/2025 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base da fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)** o valor do contrato passa a ser de **R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:EB650B4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 220 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **MB VARIEDADES EIRELI, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0128 - ELETRODO ELETROCIRURGICO EM 16 HASTE 120MM: Ø1,6MM – FACA LONGA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø2,38MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DELTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATIVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO.MARCA SUGERIDA: DELTRONIX. QUANTIDADE: 10.
Relações de valores Ofertados:
1° Valor de R$ 100,00 4° Valor de R$ 127,90
2° Valor de R$ 109,00 5° Valor de R$ 140,83
3° Valor de R$ 125,00
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 08 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F0CA3283

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 221 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **MB VARIEDADES EIRELI, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0129 - ELETRODO ELETROCIRURGICO EM 19 HASTE 120MM: Ø1,6MM – FACA CURTA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø1,6MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DELTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATIVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX. QUANTIDADE: 10.
Relações de valores Ofertados:
1° Valor de R$ 116,00 4° Valor de R$ 170,90
2° Valor de R$ 116,55 5° Valor de R$ 191,67
3° Valor de R$ 165,00

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 08 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:10F3B951

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 222 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **MB VARIEDADES EIRELI, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0130 - ELETRODO ELETROCIRURGICO EM 16 HASTE 70MM: Ø1,6MM – FACA LONGA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø2,38MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATIVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO.MARCA SUGERIDA: DELTRONIX. QUANTIDADE: 10.
Relações de valores Ofertados:
1° Valor de R$ 100,00 4° Valor de R$ 170,90
2° Valor de R$ 110,00 5° Valor de R$ 197,00
3° Valor de R$ 165,00 6° Valor de R$ 203,33

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 08 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:754570E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 223 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, MB VARIEDADES EIRELI, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0132 - KIT DE ELETRODO ELETROCIRURGICO PARA LEEP: ELETRODOS ELETROCIRÚRGICOS REUTILIZÁVEIS, CONFECCIONADOS COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NO KIT, TODOS COM DIÂMETRO Ø 2,38 MM: ALÇA 20MM X 10MM HASTE 120MM; ALÇA QUADRADA 10MM X 10MM HASTE 120MM; ALÇA TRIANGULAR 15MM X 25MM HASTE 120MM; AGULHA 13MM X 120MM; BOLA Ø 5MM HASTE 120MM. COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. ELETRODOS DEVERAM SER COMPATIVEL COM CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX. QUANTIDADE: 5.
Relações de valores Ofertados:

1° Valor de R$ 492,00 4° Valor de R$ 575,00
2° Valor de R$ 500,00 5° Valor de R$ 579,80
3° Valor de R$ 513,00 6° Valor de R$ 592,43

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 08 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:15DC7B9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 224 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0133 - CANETA CD02 COMANDO DUPLO PONTA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO: REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TIPO DELTRONIX. CANETA REUTILIZÁVEL COM DUPLO COMANDO MANUAL, CORTE / COAGULAÇÃO, MANDRIL UNIVERSAL CONFECCIONADA COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. A CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO É UM PRODUTO DESTINADO PARA ELETROCIRURGIA DE PEQUENO MÉDIO E GRANDE PORTE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CORTE E COAGULAÇÃO. O FORMATO ANATÔMICO DAS CANETAS PROPORCIONA MAIOR EQUILÍBRIO DURANTE O MANUSEIO NOS PROCEDIMENTOS MAIS EXIGENTES TANTO NOS CENTROS CIRÚRGICOS AMBULATÓRIOS COMO NAS CLINICAS. AS CANETAS SÃO APROVADAS PARA USO EM TODOS OS BISTURIS ELETRÔNICOS COM POTÊNCIA DE ATÉ 400 WATTS; DESDE QUE ESTES EQUIPAMENTOS POSSUAM REGISTRO NA ANVISA. CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO – COMANDO MANUAL É CONSTITUÍDA POR CORPO, PLUGUE E PONTA EM POLIACETAL; MANDRIL EM LATÃO CROMADO PARA ENCAIXE DOS ELETRODOS E CABO DE SILICONE DE 4,0 MM X 3,0M DE COMPRIMENTO. CONTROLE MANUAL ATRAVÉS DE BOTÕES TÁCTEIS QUE ACIONAM AS FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO. CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL. CONECTOR DE TRÊS PINOS (Ø 3,97 MM) PARA CONEXÃO COM O BISTURI. COMPATÍVEL COM MARCA: DELTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008. MARCA SUGERIDA: DELTRONIX. QUANTIDADE: 20.

Relações de valores Ofertados:
1° Valor de R$ 522,00 3° Valor de R$ 734,80
2° Valor de R$ 650,00 4° Valor de R$ 746,10

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 08 de dezembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E5049454

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 261/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 261/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU-GO
CONTRATADO: IARA PATRICIA ALVES MACEDO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **TECNÓLOGA EM RADIOLOGIA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 dezembro outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:499A0B42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 045/2025

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
NUMERO DO TERMO: 002.045/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: YGOR ISAAC EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preço nº 045/2025, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 72.094,50 (Setenta e dois mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos),** para o período aditivado
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 01 DE DEZEMBRO DE 2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FB35C9EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 236/2024

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
NUMERO DO TERMO: 001.236/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preço nº 045/2025, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 18 de agosto de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 58.756,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais),** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 08 DE DEZEMBRO DE 2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:96ECBABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 036/2024

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 036/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78507/2024
NUMERO DO TERMO: 003.036/2043
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CLUBE RECREATIVO DO CEU LTDA
OBJETO Locação de um imóvel com área total de 686,36 m2, localizado na Avenida Pégaso Norte, nº 740, Bairro Cidade Jardim – Chapadão do Céu – GO, objeto da matrícula nº 491do CRI de Chapadão do Céu, destinado para uso da Secretaria de Esporte e Juventude, nas atividades das escolinhas de natação e tênis, bem como para realização dos campeonatos de padlle, tênis, futebol e outro.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 036/2024 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 215.749,92 (Duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos),** para o período aditivado.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:41CAB5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO OUTORGA DE CONCESSÃO Nº 198/2025

CONTRATO OUTORGA DE CONCESSÃO Nº 198/2025
MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: 28.408.211 LORENA APARECIDA MARTINS DA SILVA
OBJETO: Concessão de direito real de uso oneroso do bem público Restaurante/Lanchonete com área de 189,45 m², destinado à exploração de serviços de alimentação para atendimento ao público localizados no prédio da Rodoviária Municipal de Chapadão do Céu – GO, Rua Ipe Oeste, esquina com rua Fenix Lot Portal do Parque, município de Chapadão do Céu GO.
VALOR: R$ 187.638,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2025 a 03 de dezembro de 2030.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A50F1F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 084/2025
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 008/2025
NUMERO DO TERMO: 001.084/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BAGGIO RIGODANZO E AMADO LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de hotelaria e/ou fornecimento de refeições, no âmbito do Município de Chapadão do Céu – GO, para atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, de forma futura e eventual. Os serviços de hotelaria incluem hospedagem com café da manhã, em quartos individuais, duplos, triplos e de casal, equipados com TV, frigobar, ar-condicionado, banheiro privativo, acesso à internet wireless, e localizados a até 5 (cinco) quilômetros do centro da cidade.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 084/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia **01 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 221.950,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais),** para o período aditivado.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:41F773B6

SANECÉU
RESCISÃO DO CONTRATO 043/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU E O GABRIEL DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços por **pessoa física credenciada**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **O SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU - SANEACEU**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.563.307/0001-54, com endereço, na Avenida Ema, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, qd15 lote 55 bairro Sol Nascente– nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-20, **rescinde o contrato n° 043/2025,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, (pessoa física) n° **043/2025**, prestados pelo Sr. **GABRIEL DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 064.051.481-22, portador da Cédula de Identidade RG de nº 2284002 SEJUSP/MS, residente no endereço Rua Bálsamo Leste, nº 684, Q. 38 L. 10, Novo Horizonte, CEP: 75.828-000, município de Chapadão do Céu-GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 08 dias do mês dezembro de 2025.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora SANEACEU

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:110A4141

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.556/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.556/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD 1723.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B61A5FC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.775/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.775/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO (FAIXA, LONAS E PLACAS).** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F0BD9A97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.945/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.945/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E SONORIZAÇÃO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A6B52D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 171-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
CONTRATADO:	SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Nº CONTRATO:	171/2025
CNPJ/CPF:	27.850.664/0001-04
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VIAS URBANAS DO SETOR VILA JOSÉ CÂNDIDO DE QUEIROZ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO, TOTALIZANDO UMA ÁREA APROXIMADA DE 2.682,00 M². TAL OBRA SERÁ CUSTEADO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO. CONFORME PLANO DE AÇÃO: 09032025-083598/2025, NO VALOR DE R$ 396.000,00*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de março de 2026, com início na data de emissão da ordem de serviços, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	REFERENCIA OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 000260 ORGÃO: 000002 UNIDADE: 000008 FUNÇÃO: 000015 SUB-FUNÇÃO: 000451 PROGRAMA: 000805 PROJETO/ATIVIDADE: 1.106 ELEMENTO: 449051 FONTE DE RECURSO: 1.80.000 SUBELEMENTO: 00 VALOR: R$ 298.000,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	UELIGTON BARBOSA DE SOUZA
DATA	08/12/2025

C E R T I D Ã O

O Agente de Contratação do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 08 de dezembro de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:93836625

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 427/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA: Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) ELOISA BELO DE ARAÚJO, CPF nº 013.498.251 74, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL MUNICIPAL — ZONA URBANA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 3º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D9B1DAE6

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 428/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 765.488.561-04, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITAL MUNICIPAL — ZONA URBANA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 4º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:AB8955BD

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 429/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) SANARIA AMARO DA SILVA, CPF nº 058.961.533-50, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.
Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0A80FC18

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 430/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) CATIANE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 980.357.621-68, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 2º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:07B9BF44

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 431/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) ROSEANE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 703.035.661-67, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 3º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPESAVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BCB27658

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 432/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) ROSA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 766.821.881-53, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 4º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:53AAA047

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 433/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORES DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) SILVANA JOSE DE BRITO LOPES, CPF nº 004.060.161-78, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA RURAL, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 5º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1E91D1E9

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 434/2025

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de Pessoal da Prefeitura de Flores de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORESDE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 70, caput, inciso IX, da Lei Orgânica e art. 17, inciso I da Lei nº 418/1990,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 335, de 30 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a), para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) HELBER CARVALHO SANTOS, CPF nº 705.011.191-08, aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2024 para em caráter efetivo exercer o cargo de TÉCNICO(A) EM INFORMÁTICA, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 1º lugar.

Art. 2º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse &/ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás - GO, 01 de outubro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/10/2025
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3D3D1C0D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 467/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 467/2025

Processo: 13349/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: 13.632.818 ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ sob nº 13.632.818/0001-79
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 023/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 524.727,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais)
Prazo de Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 08 de dezembro de 2025.
Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E5D87070

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 468/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 468/2025

Processo: 13349/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ sob nº 17.099.595/0001-87
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 023/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 325.028,00 (trezentos e vinte e cinco mil, vinte e oito reais)
Prazo de Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 08 de dezembro de 2025.
Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F6C7E4E3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 469/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 469/2025

Processo: 13349/2025

Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: SMART COMERCIO SERVICOS LOCACOES E REPRESENTACAO LTDA, CPF/CNPJ sob nº 51.187.621/0001-67
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 023/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 86.460,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 08 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8A8BCD1B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 470/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 470/2025

Processo: 13349/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: SAO MIGUEL COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ sob nº 61.953.672/0001-06
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 023/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 167.490,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais)
Prazo de Vigência: 08/12/2025 à 08/12/2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPC. Decreto 471/2025. 08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5233134A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2025

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 23/12/2025 às 09h, na sala de licitações da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para o **Registro de preços para a eventual prestação de serviço de disponibilização, montagem e desmontagem de tendas**, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com e site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 08 de dezembro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:B0AC540A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO DE DISPENSA N° 923/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de cadeiras de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**;**
CONSIDERANDO a aquisição de novas cadeiras para escritório torna-se necessária para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores municipais, bem como para assegurar a qualidade do atendimento prestado à população. Além disso, a renovação do mobiliário contribui para um ambiente institucional mais organizado, profissional e eficiente, refletindo diretamente na qualidade dos serviços públicos. Considerando a demanda crescente das atividades administrativas e a necessidade de oferecer condições adequadas aos servidores;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa visando à aquisição de cadeiras de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de cadeiras de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ABAHIA OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ nº 22.172.523/0001-58,** neste ato representado pelo **Sr. CASSIO CLEY DE SOUZA ROSA,** inscrito no CPF sob **nº 456.202.101-20.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais)** em favor da empresa **ABAHIA OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ nº 22.172.523/0001-58,** para a contratação da empresa objetivando a aquisição de cadeiras de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ABAHIA OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ nº 22.172.523/0001-58,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 08 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AEB44112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°924/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de nobreak para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da secretaria municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de nobreak para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de nobreak para o Hospital Municipal que é essencial para garantir a continuidade e a segurança das operações dos equipamentos médico-hospitalares, sistemas administrativos e de apoio, especialmente diante de quedas, falhas ou oscilações no fornecimento de energia elétrica.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a

aquisição de nobreak para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de nobreak para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO E MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n° 34.551.834/0001-07, CNPJ. n° 34.551.834/0001-07,** neste ato representado pelo Sr. **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO**, inscrito no CPF sob n.º 009.837.931-31.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.199,00 (**HUM MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS**),** em favor da empresa **COMERCIO E MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n° 34.551.834/0001-07**para a aquisição de nobreak para o Hospital Municipal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO E MOVEIS MARQUES LEMOS LTDA, CNPJ. n° 34.551.834/0001-07,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 08 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:06CADFEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 031/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ELIANA PEREIRA MORAIS DA LUZ, CNPJ Nº 55.036.466/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PSICÓLOGO(A) - PSF, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034-03 FICHA 492 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 08/12/2025
PROCESSO: 10892/2025
CREDENCIAMENTO: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:91DDFD5C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°925/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviços de som para formatura das escolas Edu Aguiar e Barão do Rio Branco; atendendo a Secretaria de Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviços de som para formatura das escolas Edu Aguiar e Barão do Rio Branco; atendendo a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO A contratação de serviços de som para formatura das escolas Edu Aguiar e Barão do Rio Branco, pois essas estruturas são indispensáveis para garantir a segurança, a funcionalidade e a qualidade técnica do evento.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de som para formatura das escolas Edu Aguiar e Barão do Rio Branco, atendendo a Secretaria de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de som para formatura das escolas Edu Aguiar e Barão do Rio Branco; atendendo a Secretaria de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **63.647.462 RODRIGO RODRIGUES VIEIRA** neste ato

representado por seu proprietária **Sr. RODRIGO RODRIGUES VIEIRA, inscrito no CPF nº057.864.171-23**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS);** em favor da empresa **63.647.462 RODRIGO RODRIGUES VIEIRA** para a contratação de empresa para prestação de serviços de som para formatura das escolas Edu Aguiar e Barão do Rio Branco, atendendo a Secretaria de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **63.647.462 RODRIGO RODRIGUES VIEIRA, CNPJ. n°63.647.462/0001-15.**

Mara Rosa - Go, de 08 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:34CA4616

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 383/2025

Contrato n°383/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA, CNPJ 46.478.678/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA FESTA DOS SERVIDORES, PARA ATENDER A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
Valor:R$5.996,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
Dotação: 04.122.052.2.005.339030-15 FICHA 058 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:05/12/2025
Processo:12092/2025
Dispensa: 609/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:15D03A82

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: IRANY SANTANA PEREIRA PEIXOTO, CNPJ Nº 11.520.073/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 101.380,00 (CENTO E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.9.12.361.403.2.027.339039-74 FICHA 192 FONTE 124
DATA ASSINATURA: 08/12/2025
PROCESSO: 12944/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BDEF7600

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ACACIO ANTONIO SOARES, CNPJ Nº 17.726.428/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 311.910,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.9.12.361.403.2.027.339039-74 FICHA 192 FONTE 124
DATA ASSINATURA: 08/12/2025
PROCESSO: 12982/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7E80029B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N° 921/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO E FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR, COM AQUISIÇÃO DE TECLADO ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de reparo e formatação de computador, com aquisição de teclado atendendo as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Educação necessita do serviço de reparo e formatação de computador, bem como da aquisição de um novo teclado, tendo em vista a demanda crescente por equipamentos em pleno funcionamento para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de reparo e formatação de computador, com aquisição de teclado atendendo as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviço de reparo e formatação de computador, com aquisição de teclado atendendo as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da

empresa **MARKOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ. n°41.835.047/0001-52.** Neste ato representado por seu proprietário Sr. **MARCOS WINICIUS VIEIRA CARDOSO**, inscrito no **CPF nº035.331.121-95**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$2.500 (Dois mil e quinhentos reais);** em favor da empresa **MARKOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ. n°41.835.047/0001-52,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de reparo e formatação de computador, com aquisição de teclado atendendo as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARKOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ. n°41.835.047/0001-52.**

Mara Rosa - GO, de 08 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:836DF976

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 378/2025

Contrato n° 378/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:R & G INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ. n° 31.064.182/0001-98
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BASE, MASTRO E BANDEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Valor:R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 202 FONTE 101.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 05/12/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:05/12/2025
Processo:12305/2025
Dispensa: 601/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0C649F3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã-GO torna público por meio da Comissão de Contratação, que fará realizar no dia **19 de dezembro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma LICITANET, as 08h00min - horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, tendo como objeto **O Registro de Preço, visando futura e eventual, Aquisição de 01 Veículo HATCH, tipo de passeio com capacidade de 05(cinco) pessoas Zero KM, e Equipamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Matrinchã-GO, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes, https://www.licitanet.com.br/ ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-Goiás, 08 de dezembro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:5C8AB5C2

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 045/2024, referente Concorrência Presencial n°. 008/2024.CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ.** CNPJ n°11.223.381/0001-94. CONTRATADA: **ROSSINI BARCELOS RICARDO LTDA**, CNPJ Nº 23.258.579/0001-92.Objeto do Aditivo: Acréscimo de Valor. Fundamento legal: Art. 124, 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 28/11/2025. Valor aditivado: **R$: 115.566,22 (Cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte dois centavos).**

Matrinchã - GO, 08 de dezembro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:479EE842

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELTRÔNICA 019/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros-GO, através da Comissão de contratação, torna público, aos interessados, **que se encontra SUSPENSO "*sine die*",** a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 019/2025**, tendo em vista a necessidade de adequações e retificações na instrução do processo. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

Mineiros – Goiás, 08 de Dezembro de 2025.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DCAB4558

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025064588
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 101/2025
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa SUPERMERCADO JM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.398.112/0001-27.
OBJETO: Aquisição de Panetones, destinados a distribuição aos indivíduos atendidos pela política pública da Assistência Social.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2025**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:397F3C4B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-4

Nº. DO PROCESSO: 2025071509
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de implantação e operação de sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá a partir do dia 01 de janeiro a 30 de junho de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7CEB2B3C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021000033

Nº. DO PROCESSO: 2025072020
CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 14.969.199/0001-75.
CONVENIADA: A instituição OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAÍ (OSDJ) – LAR BOM PASTOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 97.332.704/0016-80.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a Prorrogação de prazo, referente ao convênio que tem por objeto o repasse para ajuda de custo na Folha de Pagamento mensal, inclusive 13º salário, férias e adicional dos servidores dos quais desempenham o trabalho de amparo social de aproximadamente 35 (trinta e cinco) idosos abrigados no Lar Bom Pastor.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 01 *de janeiro a 31 de dezembro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3C0739BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021000432

Nº. DO PROCESSO: 2025070518
CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 14.969.199/0001-75.
CONVENIADA: A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS (ILPI) – ABRIGO BEZERRA DE MENEZES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.939.482/0001-42.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a Prorrogação de Prazo, referente ao convênio que tem por objeto o repasse para disponibilização de valor financeiro para viabilizar o pagamento parcial da folha salarial e encargos apresentados no Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 01 *de janeiro a 31 de dezembro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:88FFC1A4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-3

Nº. DO PROCESSO: 2025071510
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de implantação e operação de sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá a partir do dia 01 de janeiro a 30 de junho de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3F136DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – 2024070681

Nº. DO PROCESSO: 2025070332
LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.466.366/0001-13.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste de valor, *referente a locação do imóvel, destinado a abrigar a instalação do CMEI Anália da Costa Lima.*
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá pelo período de *01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73FAAA4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021009053

Nº. DO PROCESSO: 2025072023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER - AVCC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.204.103/0001-15.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a Prorrogação de prazo, tem por objeto a parceria para concessão de subvenção financeira para viabilizar os objetivos sociais da beneficiária**.**
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 01 *de janeiro a 31 de dezembro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

DJAN BARBOSA FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BE0B72D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021001083

Nº. DO PROCESSO: 2025074006
CONVENENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 11.924.138/0001-01.
CONVENIADA: A ASSOCIAÇÃO RECANTO QUATRO PATAS PROTEÇÃO ANIMAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.923.476/0001-86.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a Prorrogação de prazo, referente a disponibilização de recursos visando proporcionar alimentos e cuidados veterinários aos animais, bem como, auxiliar nas despesas administrativas e manutenção da entidade, conforme Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 01 *de janeiro a 31 de dezembro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:55D19531

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 12, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede adiantamento de valores a servidor público.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO do município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.112/1990, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros – Lei Municipal nº 1.360/2008 e da Lei 4.320/1964.

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:
Art. 1º Determina a concessão de ADIANTAMENTO DE VALORES ao servidor municipal JEFERSON CARLOS VOLTARELLI, matrícula nº 3844, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.334.441-11, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, no montante de R$ 8.000,00 (quatro mil) reais.

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 3.000,00 (três mil) reais;
Material de Consumo – R$ 4.000,00 (quatro mil) reais; e
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R$ 1.000,00 (um mil) reais.

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no art. 3º são de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Secretário Municipal de Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretária Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art. 6º da Resolução Normativa nº 007/1996.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/12/2025).

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Superintendente Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº 95/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1F56CB1B

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021012772-5

Nº. DO PROCESSO: 2025071507
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.286.669/0001-33.
CONTRATADA: A empresa ARQUIVO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.122.069/0001-16.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente aos serviços de implantação e operação de sistema de Gerenciamento Eletrônico de Processos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá a partir do dia 01 de janeiro a 30 de junho de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

VINICIUS VILELA OLIVEIRA
Gestor do FMMA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BF0D77A6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.027, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X

da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **EVANIA DE JESUS SILVA**, matrícula nº 100408, inscrito(a) no CPF nº 625.951.991-53, nomeado através do Decreto nº 324/2010, nomeado(a) para ocupar o cargo de Leiturista do Sistema de Água, vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:27687AA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.029, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ao servidor JOÃO NOVAES PEREIRA NETO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e o Art. 1º, I, da Lei Complementar nº 66/2022 c/c art. 10º, §1º II da EC nº 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO** ao servidor **JOÃO NOVAES PEREIRA NETO,** casado, portador da CI/RG nº 0804722145 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 895.098.705-87, efetivo no cargo de VIGIA, classe N02, letra E, lotado na FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, com proventos contidos na planilha de cálculos, conforme processo administrativo n.º 2024071786 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**
-

VENCIMENTO	R$ 2.286,53
RT NÍVEL MÉDIO	R$ 428,79
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R$ 228,65
TOTAL	**R$ 2.943,97**
VALOR MÉDIO APURADO (361.294,68/196=1.843,34)	R$ 1.843,34
VALOR DO BENEFICIO (1.843,34*60%)	R$ 1.106,00
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 412,00
VALOR DO PROVENTO	R$ 1.518,00

Art. 2º- O reajuste do benefício será na forma disciplinada no art. 40, § 8º da CF/88, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º- A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho estará sujeita a revisões periódicas, conforme previsto no art. 40, §1º, II da CF/88, para avaliação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:471412B8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.030, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **"CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA"** referente ao exercício financeiro de **2007,** dos imóveis cadastrados sob o **CCI n° 11504, 11512, 11513 e 11514,** em nome de **MANUEL ANTONIO SEQUEIRA**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, e 218 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E4A10EDB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.031, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **"IPTU"** referente aos exercícios financeiros de **2006 e 2007,** do imóvel cadastrado sob o **CCI n° 2642,** em nome de **LOJA SIMBOLICA D PEDRO I N 45**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, e 218 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:596F0141

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.249, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a reorganização administrativa da Política Municipal da Pessoa Idosa, alterando dispositivos da Lei n. º 1.338, de 22 de agosto de 2007, e da Lei n. º 1.723, de 22 de junho de 2015 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Altera o caput dos arts. 5º, 7º, 10 e 16 da Lei n. º 1.338, de 22 de agosto de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, caberá a coordenação, articulação e implementação das ações relativas à Política Municipal do Idoso, com a participação do Conselho Municipal do Idoso, competindo:
Art. 7º Fica criado o Conselho Municipal do Idoso, órgão colegiado permanente, integrante do sistema descentralizado e participativo da Política Municipal do Idoso, com funções deliberativa, normativa, fiscalizadora e consultiva, de composição paritária entre o poder público e a sociedade civil, integrado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social.

Art. 10. Os membros do Conselho Municipal do Idoso e respectivos suplentes serão indicados ao titular da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do convite, e nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, devendo a indicação ser feita:

Art. 16. O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, proporcionará o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º Altera o caput do art. 3º e do seu §3º da Lei n. º 1.723, de 22 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa integrará a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, e seus recursos se destinarão à:

§3º Caberá à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Família e Inclusão Social, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para promover as adequações orçamentárias e contábeis decorrentes da transferência de gestão prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:133E5790

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.250, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre as Consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Mineiros e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º A consignação na folha de pagamento dos servidores ativos e inativos civis e dos pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de ambos os Poderes do Município de Mineiros, observará as regras estabelecidas nesta lei.
Art. 2º A consignação é compulsória e facultativa.
Art. 3º Para fins desta lei é considerado:

I - Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;

II - Consignante: órgão ou entidade do Poder Público Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor ativo e inativo e do pensionista, em favor de consignatário;

III - Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, efetuado por força de lei ou decisão judicial ou administrativa;
IV - Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e inativo e do pensionista, mediante sua autorização prévia e formal;

V - Sistema de Consignações Facultativas: o sistema informatizado de consignação facultativa tem por objetivo viabilizar o processo de consignações, possibilitando mais agilidade e maior segurança às operações de descontos em folha de pagamento;

VI - Margem consignável: o valor máximo de Consignação Facultativa atribuída aos consignados.
Art. 4º São consideradas consignações compulsórias:

I - contribuição para a seguridade social do servidor público municipal;

II - contribuição para o regime geral de previdência social;

III - pensão alimentícia judicial;

IV - imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;

V - reposição e indenização ao erário;

VI - decisão judicial ou administrativa;

VII - mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal;

VIII - outros descontos compulsórios instituídos por lei.
Art. 5º São consideradas consignações facultativas:

I - mensalidades instituídas para o custeio de entidades de classe, associações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais;
II - mensalidades em favor de cooperativa instituída de acordo com a Lei n. º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender ao servidor público municipal de um determinado órgão ou entidade do Poder Público Municipal;

III - contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;

IV - contribuição prevista na Lei Complementar n. º 109, de 29 de maio de 2001, patrocinada por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar;

V - prêmio de seguro de vida de servidor coberto por seguradoras que operem com planos de seguro de vida e renda mensal;

VI - prestação referente à amortização de financiamento habitacional ou arrendamento habitacional;

VII - amortização de empréstimo ou financiamento concedido por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com plano de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo; cooperativa de crédito e instituições financeiras em geral;

VIII - amortização de empréstimo ou financiamento concedido via cartão de crédito;

IX - quantias devidas pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Poder Público e dos empregados das empresas públicas e sociedade de economia mista, em razão das operações de financiamento de bens e serviços contratados por consignação que visam apoiar e facilitar a aquisição de produtos e serviços no comércio local, assim como saques emergenciais e financeiros, oferecidos por empresas administradoras de cartões de crédito/benefícios.

Art. 6º As consignatárias habilitadas para as consignações previstas nos incisos VI, VII, VIII e IX do art. 5º desta Lei devem disponibilizar, no Sistema de Consignação, as taxas de juros a serem praticadas.

§ 1º As entidades consignatárias deverão atualizar o Sistema de Consignação com os fatores correspondentes à taxa de juros a ser praticada no período de abertura do Sistema.

§ 2º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior pelas entidades consignatórias implicará a suspensão do acesso ao Sistema. O restabelecimento do acesso ocorrerá após o devido cumprimento do apontado ato.

Art. 7º A operacionalização das consignações facultativas é realizada por meio de convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres celebrados entre o Consignante e as entidades Consignatárias obedecendo aos preceitos da Lei n. º 14.133/2021.

Art. 8º Para fins de apuração da margem consignável prevista no art. 9º, serão excluídas da remuneração líquida do servidor as seguintes verbas de caráter indenizatório, desde que assim definidas em lei:

I – diárias;

II – ajuda de custo;

III – salário-família;

IV – gratificação natalina;

V – adiantamento de gratificação natalidade;

VI – adicional de férias correspondente a um terço sobre a remuneração;

VII – gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico;

VIII – hora extra magistério;

IX – abono de permanência;

X – diferenças pagas decorrentes da remuneração.

Parágrafo único. Em se tratando de servidor inativo ou pensionista, o limite global de consignações será de 65% (sessenta e cinco por cento), aplicável sobre os proventos ou pensão, observadas as disposições do art. 9º.

Art. 9º As consignações compulsórias e facultativas, somadas, ficam limitadas ao percentual máximo de 70% (setenta por cento) da remuneração líquida do servidor, garantindo-se, em qualquer hipótese, a preservação mínima de 30% (trinta por cento) para livre disponibilidade do servidor, em observância ao caráter alimentar da remuneração.

§ 1º Do limite de 70% (setenta por cento) definido no caput, a seguinte distribuição será observada para as consignações facultativas:

I – até 35% (trinta e cinco por cento) destinados às consignações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 5º;

II – até 10% (dez por cento) para operações com cartão de crédito

Art. 10º. Fica estabelecido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses para pagamento das prestações referentes aos financiamentos constantes dos incisos VI, VII, VIII e IX, do art. 5º desta lei, e, de 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais para pagamentos referentes aos outros financiamentos, também descritos no art. 5º.

Art. 11º. Não serão permitidos, na folha de pagamento dos servidores municipais, ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e servidores ativos, inativos e pensionistas, que impliquem créditos nas fichas financeiras dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas.

Art. 12º. A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Público Municipal, da Administração direta e indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor ativo e inativo e pelo pensionista junto ao consignatário.

Art. 13º. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade da medida;

II - por interesse do consignatário;

III - por término do prazo de amortização;

IV - por interesse do servidor ativo, inativo e do pensionista:

mediante requerimento à consignatária;

b) mediante requerimento à área de recursos humanos do órgão de lotação do servidor, quando a solicitação efetuada junto à consignatária não for atendida no prazo de 30 (trinta) dias, instruído com a cópia do requerimento encaminhado à consignatária devidamente protocolado.

Art. 14º. Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor ativo e inativo e do pensionista deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou no do mês seguinte, caso já tenha sido processada, observando ainda o seguinte:

I - a consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente pode ser cancelada após a comprovada desfiliação do servidor;

II - a consignação relativa à amortização de empréstimo ou financiamento somente será cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatária, ressalvada a hipótese de cancelamento oriundo de fraude ou outra irregularidade, hipótese em que o cancelamento deverá ser imediato.

Art. 15º. Os consignatários credenciados anteriormente à publicação desta lei, que não possuírem operações ativas no Sistema de Consignação, terão seus códigos cancelados.

Art. 16º. Os descontos das consignações facultativas efetuados com base nos critérios estabelecidos em normativos municipais anteriores,

ficam mantidos até o término do contrato, ressalvados os casos de renegociação ou compra de dívidas com fundamento na presente lei.
Art. 17º. Para o credenciamento das consignatárias, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – solicitação formal dirigida ao Secretário Municipal de Administração;

II – estatuto ou contrato social;

III – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

IV – certidão de regularidade fiscal perante as Fazendas federal, estadual e municipal;

V – certidão negativa de débitos trabalhistas;

VI – certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VII – CPF e RG dos representantes legais;

VIII – ata da última eleição da diretoria, quando aplicável;

IX – último balanço patrimonial publicado;

X – dados bancários;

XI – carta sindical, quando se tratar de entidade sindical representativa de servidores públicos;

XII – comprovação de regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, quando se tratar de entidade aberta que opere com planos de pecúlio, seguro de vida, renda mensal ou previdência complementar;

XIII – autorização da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, quando se tratar de entidade fechada de previdência complementar;
XIV – registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, quando se tratar de entidade operadora de planos de saúde ou odontológicos;

XV – autorização do Bacen quando se tratar de instituição financeira, ficando a administradora de cartões de crédito ou benefício dispensada dessa exigência;

XVI – alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município em que estiver instalada a sede, matriz ou filial da consignatária.
Art. 18º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei n. º 1.293, de 21 de julho de 2006.
Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (08.12.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4E667B3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede adiantamento que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e,

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **MONIQUE VANESSA GONÇALVES DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 8566, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.316.841-31, lotado na Secretária Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de superintendente Executivo, no montante de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais reais).

Art. 2º - O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º - A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$1.000,00 (Mil reais)
Material de Consumo - no valor de R$1.000,00 (Mil reais)
Pessoa Física - no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais)

Art. 4º - O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º - Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º - A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás,
aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/11/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:93BA1C39

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2025061416

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de animações de eventos, com brinquedos infláveis de recreação infantil e monitores, para a realização do Projeto "Feliz Cidade - Educação e Inclusão Social";

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso Ill, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano,

quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso Ill, alínea **"a"** da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **JOÃO DAGMAR MACHADO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.444.508/0001-30, com endereço na Avenida Jardim, Quadra 148, Lote 05, Sala 02, Setor Costa Nery, Mineiros-GO, neste ato representada pelo **Sr. João Dagmar Machado**, inscrito no CPF sob o nº 789.453.301-78, visando contratação de empresa para prestação de serviços de animações de eventos, com brinquedos infláveis de recreação infantil e monitores, no valor de **R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/12/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4FDC575B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2025057684-1

Nº. DO PROCESSO: 2025057684
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 091/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 42.753.718/0001-07.
OBJETO: Aquisição, com entrega e garantia, de equipamentos de climatização, eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração, destinados a assegurar condições adequadas de funcionamento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura a **31 de dezembro de 2025**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025.

SUELY FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD86F27E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2025057684-2

Nº. DO PROCESSO: 2025057684
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 091/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa JOSEMILIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 01.448.972/0001-06.
OBJETO: Aquisição, com entrega e garantia, de equipamentos de climatização, eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração, destinados a assegurar condições adequadas de funcionamento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data de sua assinatura a **31 de dezembro de 2025**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

SUELY FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E30AC4F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025061416
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação.
CONTRATADA: A empresa JOÃO DAGMAR MACHADO, inscrita no CNPJ n° 04.444.508/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de animações de eventos, com brinquedos infláveis de recreação infantil e monitores, para realização do projeto "Feliz Cidade" 2025.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura a 12 de janeiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DF4517B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2024068949

Nº. DO PROCESSO: 2025069275
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaLEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.725.725/0001-35.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a *alteração de cláusula tendo em vista que a empresa modificou a sua razão social de LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para LEIS LTDA*, a prorrogação de prazo e o reajuste de valor, referente ao contrato de prestação de serviço de natureza intelectual para realizar consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município.
VIGENCIA: A vigência se dará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FAFCD914

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO - 2021001572

Nº. DO PROCESSO: 2025073291
CONVENENTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF, sob o Nº 02.316.537/0001-90.
CONVENIADA: O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE MINEIROS - CONSEG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.655.409/0001-34.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a Prorrogação de prazo, que tem por objeto o repasse para viabilizar o pagamento parcial da folha salarial e encargos apresentados no plano de trabalho**.**
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 01 *de janeiro a 31 de dezembro de 2026.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, TI, RH

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:98E4CB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2025-SME-GAB DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"Concede adiantamento que especifica".

A Secretária Municipal de Educação de Mineiros, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora ELMA CRISTINA BRITO CARRIJO, portadora do CPF nº 013.510.931-00, exercendo a função de DIRETORA DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO, ADIANTAMENTO no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Art. 2° - O valor concedido do adiantamento mencionado no art. 1° desta Portaria, destina-se para atender as despesas constantes no art. 1° da Portaria 005, de 30 de janeiro de 2013.
Art. 3° - Somente poderão ser cobertas despesas conforme a seguinte classificação funcional programática:
12.122.7005.8030 – 33.90.30 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Material de Consumo – no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil e reais);
12.122.7005.8030 – 33.90.39 (101-000) – Gestão das Atividades do FME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais);
Art. 4° - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura desta Portaria, como prazo final para aplicação dos recursos destinados no Art. 3º.
Art. 5° - Fica designado o Chefe do Controle Interno, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com recursos deste adiantamento.
Art. 6° - A prestação de contas do adiantamento aqui concedido, será na forma estipulada pelo Artigo 18 do Regulamento do Programa "Pequena Monta".
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de dezembro de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008 de 02/01/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4954426F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora DELIZA BARBOSA DA ROCHA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra.DELIZA BARBOSA DA ROCHA, CPF nº 590.794.601-68 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, Ref "I", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 1.674,72
Grat. Incentivo Funicional (10%)
R$ 167,47
Grat. Titularidade (10%)
R$ 167,47
Quinquênio (30%)
R$ 502,42
Progressão Vertical – Enquadramento Lei nº 1.482/2024 (5%)
R$ 83,74
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 2.595,82
Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 6º da EC 41/03, sendo que o valor do benefício deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2BD133AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora FRANCISCA EDNALVA ALVES DOS SANTOS, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005,

que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. FRANCISCA EDNALVA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 768.704.131-34 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, Ref "H", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 1.720,21
Grat. Incentivo Funicional (10%)
R$ 172,02
Grat. Titularidade (10%)
R$ 172,02
Quinquênio (30%)
R$ 516,06
Progressão Vertical – Enquadramento Lei nº 1.482/2024 (5%)
R$ 86,01
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 2.666,32
Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 6º da EC 41/03, sendo que o valor do benefício deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3C27C46C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora VALDIRENE DE BRITO ROCHA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. VALDIRENE DE BRITO ROCHA, CPF nº 619.432.071-00, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-II, Ref "G" 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 5.481,91
Gratificaçao de Titularidade – 30%
R$ 1.644,57
Quinquênio (30%)
R$ 1.644,57
Gratificação de Incentivo Funcional – 10%
R$ 548,19
Progressão Vertical – Lei nº 1.480/2024 (5%)
R$ 274,10
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 9.593,34
Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E5A31E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Eleitoral constituída para a condução o mandato 2026-2029 do Conselho Municipal de Saúde de Planaltina Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado oriundo das Plenárias de Segmentos, os registros na Ata da Plenárias de cada segmento, realizadas na data de 04 de dezembro de 2025,
RESOLVE:
I. Tornar pública a relação de organizações eleitas para mandato no período de 2026-2029, conforme lista abaixo:

Nº	**ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS**
01 .	VISÃO DE ÁGUIA
02.	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL ETERNO AMOR
03.	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PLANALTINA-GO (IADPLAN-GO)
04.	INSTITUTO DEUS NO COMANDO
05.	CONSELHO DE PASTORES E MINISTROS EVANGÉLICOS DE PLANALTINA-GO
06.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E CHACAREIROS DA NOVA PETRÓPOLIS DE PLANALTINA GO
07.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)
08.	ESCOLINHA ESPORTE CLUBE TRANSBATISTA
09.	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS (SINTEGO)
10.	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS E PLANALTINA DE GOIÁS (STTR)
Nº	**ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE**
01.	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS (CRF-GO)
02.	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS (COREN)
03.	INSTITUTO FELIPE DE LYON
04.	CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO (CNR1)
05.	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO-GO)
Nº	**ORGANIZAÇÕES DO SEGMENTO DE GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
01.	RECURSO HUMANO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (RH)
02.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.	CENTRO E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

II. Encaminhar o resultado à Presidência do Conselho Municipal de Saúde para as providências necessárias.
Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Planaltina Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

KELLY KARINNIE FERREIRA CAMPOS
Presidente – Seguimento Trabalhador

FRANCISCO CLAUDIVAN DE OLIVEIRA
Vice-Presidente – Seguimento Usuário

RAYANE FERREIRA BIANCHINI
Secretária – Seguimento Gestor

UANDERSON XAVIER COELHO
Secretário Adjunto – Seguimento Usuário

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:45F51935

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 549, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a decretação de servidor para a função de ouvidor da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Karla Coelho Alves, que ocupava a função de ouvidora da Guarda Civil Municipal de Santa Helena de Goiás, conforme decreto 529 de 25 de novembro de 2025 a data que pediu exoneração por motivos pessoais da função acima citada;

CONSIDERANDO que a nomeação da servidora Karla Coelho Alves na função de ouvidora ocorreu em 22 de maio de 2025 devendo o mandato encerrar-se em 21 de outubro 2026, podendo haver prorrogação conforme está previsto nos artigos 34C e 34D, todos da Lei Complementar 011/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para a função de ouvidor da Guarda Civil Municipal de Santa Helena de Goiás o servidor Danilo Alves da Silva Cruz com a matrícula: 625277, a fim de que se cumpra o restante do mandato na forma do art 34 D da Lei 011/2020, devendo o biênio encerrar-se em 24 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 08 de dezembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:034236CF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 550, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:
Art. 1º - A partir de 23 de novembro de 2025, está exonerada, no interesse da administração pública, a servidora ocupante do cargo em comissão indicado no quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Elaine Barbosa da Silva Jesuíno	***.609.321-**	Assessor Especial IV

Art. 2° - A partir de 23 de novembro de 2025, está nomeada, no interesse da administração pública, a servidora para o cargo em comissão indicado no quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Elaine Barbosa da Silva Jesuíno	***.609.321-**	Gerente de Gestão de Pessoas

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 08 de dezembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:E1DD87FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 551, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo interesse público bem como a natureza discricionária inerente aos cargos de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 08 de dezembro de 2025, está exonerada, no interesse da administração pública, a servidora ocupante do cargo em comissão indicado no quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Raiane Tainara da Silva	***.977.901-**	Assessor Especial I

Art. 2° - A partir de 08 de dezembro de 2025, está nomeada, no interesse da administração pública, a servidora para o cargo em comissão indicado no quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Raiane Tainara da Silva	***.977.901-**	Chefe de Divisão de Comunicação e Marketing

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, em 08 de dezembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:789483C5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO V, DA LEI 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0488/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia -GO, em conformidade com
Art.75, inciso V da Lei Federal n°.14.133/2021, torna público aos interessados que a Autarquia municipal pretende realizar a contratação

Locação de terreno situado fazenda Rua Capelinha s.n. povoado de santa lúcia, Reservatório elevado de distribuição de Água para atender demanda da população.
A proposta de Preços deverá ser entregue no setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania de Goiás-GO, sito a Av Goiás Esquina c/ Av Jose Gomes pereira Qudra-50 Lote-08 centro Abadiânia-Go, CEP - 72.940-000 no horário de 7:30:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:00, em dias uteis através de protocolo no endereço acima descrito, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site Oficial do Município www.abadiania.go.gov.br/ou através .com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito Av. Goiás Esquina c/ Av Jose gomes pereira Quadra-50 Lote-08 centro, Abadiânia de Goiás, CEP - 72.940-000, no horário das 08 h:00 as 11h:00 e das 13h:00 as 16h:00 de segunda a sexta feira.
Abadiania-GO,12 de novembro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:C7552BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO V, DA LEI 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0489/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia -GO, em conformidade com
Art.75, inciso V da Lei Federal n°.14.133/2021, torna público aos interessados que a Autarquia municipal pretende realizar a contratação Locação de terreno situado Rua Monsenhor Chiquinho distrito de posse da abadia, captação, reservação de Água para atender demanda da população.
A proposta de Preços deverá ser entregue no setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania de Goiás-GO, sito a Av Goiás Esquina c/ Av Jose Gomes pereira Qudra-50 Lote-08 centro Abadiânia-Go, CEP - 72.940-000 no horário de 7:30:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:00, em dias uteis através de protocolo no endereço acima descrito, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site Oficial do Município www.abadiania.go.gov.br/ou através .com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito Av. Goiás Esquina c/ Av Jose gomes pereira Quadra-50 Lote-08 centro, Abadiânia de Goiás, CEP - 72.940-000, no horário das 08 h:00 as 11h:00 e das 13h:00 as 16h:00 de segunda a sexta feira.
Abadiania-GO,12 de novembro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E159BA55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO V, DA LEI 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0487/2025
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia -GO, em conformidade com
Art.75, inciso V da Lei Federal n°.14.133/2021, torna público aos interessados que a Autarquia municipal pretende realizar a contratação Locação de terreno situado fazenda mato cumprido do palmital povoado de santa lúcia, com poço artesiano e base de tratamento de água para atender demanda da população.
A proposta de Preços deverá ser entregue no setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiania de Goiás-GO, sito a Av Goiás Esquina c/ Av Jose Gomes pereira Qudra-50 Lote-08 centro Abadiânia-Go, CEP - 72.940-000 no horário de 7:30:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:00, em dias uteis através de protocolo no endereço acima descrito, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site Oficial do Município www.abadiania.go.gov.br/ou através .com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito Av. Goiás Esquina c/ Av Jose gomes pereira Quadra-50 Lote-08 centro, Abadiânia de Goiás, CEP - 72.940-000, no horário das 08 h:00 as 11h:00 e das 13h:00 as 16h:00 de segunda a sexta feira.
Abadiania-GO,12 de novembro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:FB9B7BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 294/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 294/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GLEYCE DE AZEVEDO LIMA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/12/2025 À 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°.113/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:EEE05432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISTRATO AO CONTRATO Nº. 234/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 234/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PAULO SERGIO NELLI.
OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR LIVRES E DE CONSENSO MUTUO, EXTINGUIREM OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDOS NO CONTRATO N ° 234/2025, A PARTIR DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 154/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:34870009

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

Conforme Processo Administrativo nº 1832/2025 e Processo de Compras nº 751, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40.
CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A.
OBJETO: Contratação de instituição financeira em caráter de exclusividade para processamento da folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Acreúna/GO.
VALOR: R$ 12.505,00 (doze mil, quinhentos e cinco reais) em parcela única.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse público.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Publicação: 08/12/2025

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:83080468

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 07 de janeiro de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 056/2025** Registro de Preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de ambulâncias tipo A (furgão 10,5 m³), novas, zero quilômetro, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna – GO, conforme especificações técnicas, condições e demais exigências estabelecidas neste instrumento. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.**DESPESA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 3062-0011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

***DAIANE CONSTANTINO DA SILVA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:CE039356

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 055/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 13 de janeiro de 2026**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 055/2025** Contratação de empresa especializada para futura e eventual Aquisição de Caminhão Coletor com Compactador para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano. **DESPESA DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

***DAIANE CONSTANTINO DA SILVA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:CA8B0BF7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.047/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
ERRATA
PREGAO ELETRONICO n. 47/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Presidente da equipe de licitação, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, tendo em vista a ocorrência de erro na informação de data, torna público que no extrato de prorrogação publicação publicado em 02/12/2025 **onde se lê** dia 08/12/2025 as 14h **leia-se dia 10/12/2025 às 14h.** Maiores informações pelo fone (64) 3062-0011 email licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:360AAE50

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 001

CONTRATO: 001/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: TOLEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **31.582.897/0001-32,** ESTABELECIDA NA AV. 136, N° 761, 11° ANDAR, EDIFÍCIO NASA BUSINESS STYLE, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ANADIRES RODRIGUES TOLEDO JÚNIOR,** INSCRITO NO CPF DE Nº **027.073.861-46**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE VISAM ATENDER O MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO.** ASSINATURA: 08/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CEEE3BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 002

CONTRATO: 002/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: LISBOA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **20.238.874/0001-99**, ESTABELECIDA NA AV. T-12 COM RUA T-37, QD.123 LT.17/18, SALA 603, EDIFÍCIO CONNECT PARK BUNINESS, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **WILMAR ANTÔNIO DE LISBOA**, INSCRITO NA OAB/GO DE Nº **12.144** E CPF: **348.921.251-72**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE VISAM ATENDER O MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO.** ASSINATURA: 03/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR**

GLOBAL: R$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).JANDAIA- GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9FC9E7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 003

CONTRATO: 003/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: IDM CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **28.892.964/0001-00**, ESTABELECIDA NA RUA CUIABA, QD.1-A LT.03, VALE DAS GOIABEIRAS, INHUMAS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ILSON MARTINS DA CRUZ**, INSCRITO NO CPF DE Nº **510.842.871-53**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA E DEMAIS AUTARQUIAS QUE POSSUEM MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA: PREFEITURA MUNICIPAL, E OS FUNDOS MUNICIPAIS.**. ASSINATURA: 08/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 472.800,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6E437914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 011

CONTRATO: 011/2025
PROCESSO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: IDM CONTABILIDADE, AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **28.892.964/0001-00,** ESTABELECIDA NA RUA CUIABA, QD.1-A LT.03, VALE DAS GOIABEIRAS, INHUMAS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ILSON MARTINS DA CRUZ,** INSCRITO NO CPF DE Nº **510.842.871-53**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL NA ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DO CAUC – CADASTRO ÚNICO SOBRE EXIGÊNCIAS FISCAIS PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.** ASSINATURA: 08/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 105.960,00 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D71C5DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 317/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 63.862.147 JOÃO VICTOR SOUSA SILVA, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **63.862.147/0001-00,** COM SEDE RUA GUANABARA, QD.02 LT.07, VILA MULTIRÃO, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. **JOÃO VICTOR SOUSA SILVA,** BRASILEIRO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº **7394643,** INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **083.870.071-37,** RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.** ASSINATURA: 03/12/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR POR HORAS TRABALHADA: R$ 17,36 (DEZESSETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), VALOR TOTAL POR MÊS SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA- GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:63A2579D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO: 306/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 05/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: BARBARA VICTORIA ROCHA BARCELOS, BRASILEIRA, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1180895, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **048.394.661-30**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA RUA OTAVIO O. DE ALCANTARA, S/N, QD.55 LT.01, VILA MARIA, JANDAIA-GO. **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DA SAÚDE – (PESSOA FÍSICA) ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, SUJEITANDO-SE ÁS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**. ASSINATURA: 04/11/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 36.720,00 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).** JANDAIA- GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1539480E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 120/2025

CONTRATO: 120/2025
PROCESSO: 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO SOB O N° 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: ORTOMED ORTOPEDIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **27.074.956/0001-94,** ESTABELECIDA NA AV. APORE, N° 116, QD313 LT.01ª, SETOR CENTRO, SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO**.**
ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2025
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO COMEÇARA A VIGORAR A PARTIR DE ABRIL DE 2025 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE-PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
JANDAIA- GO, 08 de Dezembro

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9ADD3016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 121/2025

CONTRATO: 121/2025
PROCESSO: 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO SOB O N° 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA
CONTRATADA: ORTOMED ORTOPEDIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **27.074.956/0001-94,** ESTABELECIDA NA AV. APORE, N° 116, QD313 LT.01ª, SETOR CENTRO, SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO**.**
ASSINATURA: 08 DE DEZEMBRO DE 2025
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO COMEÇARA A VIGORAR A PARTIR DE ABRIL DE 2025 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE-PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
JANDAIA- GO, 08 de Dezembro

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FB3B4CE1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Chamada Pública Nº 004/2025 FMS
O **Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo – GO,** torna público que realizará a licitação na modalidade Chamada Pública, e receberá documentação a partir do dia **Período de Recebimento da Documentação: Inicio: 12 de Dezembro de 2025, Término: 31 de dezembro de 2025** em horário de expediente sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade com recursos de emenda parlamentar (processo 36000702410202500), incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde Do Município De Mundo Novo - Goiás, ambos através de emendas parlamentares e convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo**, conforme quantidades e critérios contidos no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 08 de Dezembro de 2025.

ELISVANIA GOMES DA SILVA
Agente de Contratação/Suplente

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:09B992C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Chamada Pública Nº 005/2025 FMS
O **Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo – GO,** torna público que realizará a licitação na modalidade Chamada Pública, e receberá documentação a partir do dia **Período de Recebimento da Documentação: Inicio: 12 de Dezembro de 2025, Término: 31 de dezembro de 2025** em horário de expediente sendo das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, para **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos (cardiologia, ginecológica, oftalmológica e ortopédica) de média e baixa complexidade com recursos de emenda parlamentar (processo 36000702379202500), incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde Do Município De Mundo Novo - Goiás, ambos através de emendas parlamentares e convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo**, conforme quantidades e critérios contidos no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 08 de Dezembro de 2025.

ELISVANIA GOMES DA SILVA
Agente de Contratação/Suplente

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:AB928C5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 023/2025
No dia **12 de Janeiro de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO do** tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social de Mundo Novo, conforme Espelho da Programação nº 521405120240001, Processo SEI nº N° 71000058675202471 e Emenda 202471100002,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 08 de Dezembro de 2025.

ELISVANIA GOMES DA SILVA
Agente de Contratação/Suplente

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:0FE6C930

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 024/2025

No dia **12 de Janeiro de 2026 às 13h:30min (horário de Brasília)** realizará a licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO do** tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de equipamento e material de fisioterapia destinado ao Centro de Fisioterapia Antonio Alves Neto do Fundo Municipal de Saúde, conforme Emenda Parlamentar Processo nº 202300010002793lmente às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo – GO,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 08 de Dezembro de 2025.

ELISVANIA GOMES DA SILVA
Agente de Contratação/Suplente

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:58E722E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 025/2025
No dia **13 de Janeiro de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO do** tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de retroescavadeira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Emenda Parlamentar 202530700007, Plano de Ação n° 09032025-082530 do Ministério da Agricultura e Pecuária,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 08 de Dezembro de 2025.

ELISVANIA GOMES DA SILVA
Agente de Contratação/Suplente

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:AC99277C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 027/2025
No dia **13 de Janeiro de 2026 às 13h:30min (horário de Brasília)** realizará a licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e suporte técnico em computadores de mesa, notebooks, equipamentos de rede (roteadores, modens e acessórios); instalação e manutenção de câmeras de videomonitoramento (speed dome e fixas) e gravadores digitais – DVR; bem como instalação, configuração e manutenção de sistemas de CFTV, a serem executados nos prédios públicos do Poder Executivo do Município de Mundo Novo – GO, incluídos os órgãos e Fundos Municipais,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 08 de Dezembro de 2025.

ELISVANIA GOMES DA SILVA
Agente de Contratação/Suplente

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:B7A23865

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 283 - PROCESSO: 3181/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 283/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DEVIDAMENTE MONTADOS**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
8/12/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 11/12/2025, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:361F55F6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1402/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1402/2025
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de **material paramanutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS placa SCH-8A83,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deaquisição de **material paramanutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **material paramanutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS placa SCH-8A83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **1402/2025.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, SN, **QUADRA29 LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)-**Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0880AF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME N° 1399/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1399/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material paramanutenção e conservação de veiculo,do veiculo ONIBUS placa SCH-7J83,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deaquisição de **material paramanutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **material paramanutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS placa SCH-7J83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de**R$ 1.482,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **1399/2025.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, SN, **QUADRA29 LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)-**Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:19FF7E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME N° 1400/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1400/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material paramanutenção e conservação de veiculo,do veiculo ONIBUS placa SCH-3H93,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deaquisição de **material paramanutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **material paramanutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS placa SCH-3H93, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **1400/2025.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, SN, **QUADRA29 LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)-**Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:460BD8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME N° 1401/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1401/2025
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de **material paramanutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS placa PRZ-3201,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deaquisição de **material paramanutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **material paramanutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS placa PRZ-3201, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.077,00 (três mil e setenta e sete reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **1401/2025.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, SN, **QUADRA29 LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)-**Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9B972CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME N° 1403/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1403/2025
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de **material paramanutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS placa RCG-6I98,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deaquisição de **material paramanutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **material paramanutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS placa RCG-6I98, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **1403/2025.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, SN, **QUADRA29 LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso:**Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimentoda Educação (FNDE)-**Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D1FA5383

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME N° 1404/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1404/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material paramanutenção e conservação de veiculo,do veiculo VOYAGE placa QTQ-9355,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deaquisição de **material paramanutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de aquisição de **material paramanutenção e conservação de veiculo**,do veiculo VOYAGE placa QTQ-9355, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de**R$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **1404/2025.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, SN, **QUADRA29 LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **39**, Recurso:**TFundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) –Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.-**Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E57ACD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME N° 1449/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1449/2025
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços em**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS placa PRZ-3201,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deserviço para**manutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços de**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS placa PRZ-3201, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **1449/2025.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, SN, **QUADRA29 LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso:**Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimentoda Educação (FNDE)-**Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:674CFD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME N° 1450/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1450/2025
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços em**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS placa RCG-6I98,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deserviço para**manutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços de**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS placa RCG-6I98, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **1450/2025.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, SN, **QUADRA29 LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso:**Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimentoda Educação (FNDE)-**Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:04300859

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME N° 1455/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1455/2025
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços em**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS placa SCH-7J83,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deserviço para**manutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços de**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS placa SCH-7J83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **1455/2025.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, SN, **QUADRA29 LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso:**Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimentoda Educação (FNDE)-**Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4DC6A4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME N° 1459/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1459/2025
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços em**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS placa SCH-3H93,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deserviço para**manutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços de**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS placa SCH-3H93, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **1459/2025.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, SN, **QUADRA29 LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)-**Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:DDF039FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME N° 1460/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1460/2025
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços em**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo VOYAGE placa QTQ-9355,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deserviço para**manutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços de**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo VOYAGE placa QTQ-9355, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **1460/2025.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,**

estabelecida na **AV GOIAS**, SN, **QUADRA29 LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação- 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **19**, Recurso:**Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) –Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.-**Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:8A948350

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 24/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 24/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de contratação prestação de serviços técnicos ambientais consistentes no licenciamento bota fora do loteamento água emendada e no licenciamento de instalação das unidades habitacionais do referido condomínio**,** no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade contratação prestação de serviços técnicos ambientais consistentes no licenciamento bota fora do loteamento água emendada e no licenciamento de instalação das unidades habitacionais do referido condomínio, no tocante ao cronograma de atendimento na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação contratação prestação de serviços técnicos ambientais consistentes no licenciamento bota fora do loteamento água emendada e no licenciamento de instalação das unidades habitacionais do referido condomínio, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ R$ 10.000,00** (dez mil reais), de Processo Administrativo de n. 24/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, SOLID CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (SOLID CONSULTORIA E ASSESSORIA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.783.080/0001-25, estabelecida na Avenida T2 N. 917 Qd. 70 Lt. 10 sala 05 Edifício Mercúrio, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-005, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Do Fundo Municipal De Habitação - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- 10.32.16.121.0020.2046.3.3.90.39,** Ficha Orçamentária**: 325**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **Recursos Ordinários**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços com obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

NIVALDO CARVALHO MADUREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8AC17E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3341/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3341/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação/aquisição de materiais para manutenção veículos: GRAN SIENA 1.4 2020, PLACA RBY 7A58, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de nº 3341/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal : 03.23.26.782.0013.2028.3.3.90.30**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal- 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00** Ficha: **146** Sub elemento: **19 Recurso**: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B12B5AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3346/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3346/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação em serviços de manutenção em veículos: caminhão cargo 1519, placa PRP 7G18, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de manutenção de veículo: Caminhão, placa (PRP-7G18), de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a prestação de serviços de manutenção em veículos e maquinas pesadas que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3346/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **DERIZAN MARTINS DOS SANTOS (OFICINA DO BATATINHA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.29.378.899/0001-62, estabelecida na Avenida princesa isabel esq. c/ br 364 s/n QD.55 LT. 02, setor teles, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME A DATA DA ASSINATURA DIGITAL

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:94880FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3431/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3431/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação de prestação de serviços no veículo Amarok branca, placa 9G46, junto a esta secretaria, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de prestação de serviço para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 300,00** (trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3431/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PECAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na R 88, QD. 01 LT. 11 SETOR CARRIJO, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00** Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais,** Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELANDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0FDF8F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3462/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3462/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: caminhão MB 1113 amarelo, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação

de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 742,00** (setecentos e quarenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de nº 3462/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal : 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00** Ficha: **144** Sub elemento: **39** Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A020F29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3463/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3463/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: caminhão PAC 02, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para solicitação-aquisição de materiais para manutenção de veículos, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 465,00** (quatrocentos e sessenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de nº 3463/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal : 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos de Compensações Financeiras de Recursos Naturais**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **074,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:396B09CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3553/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3553/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de apoio cultural para a 71a. festa em honra a nossa senhora das graças, padroeira de Portelândia-go, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.276,20** (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3553/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EUXADAY COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Av Goiás S/N, Quadra28 Lote 09 E 10, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75843-000, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Desporto Amador- 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.32.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:17B8958A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2025

Credenciamento n..... : 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA/GO, por intermédio do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, inscrito no CNPJ nº 22.830.443/0001-42, situada na Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público nº 008/2025, cujo objeto é o credenciamento de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, para execução dos serviços de recebimento, triagem, armazenamento, comercialização e gestão dos materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva municipal, com utilização da Central de Triagem de Portelândia/GO, em regime de cessão de uso gratuito, nos termos das condições estabelecidas no Edital.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei nº 12.305/2010 (PNRS); Decreto Federal nº 10.936/2022; Decreto Estadual nº 10.367/2023.
Disponibilização do Edital: A íntegra do Edital e seus anexos está disponível no site oficial do Município (www.portelandia.go.gov.br) e poderá ser obtida presencialmente na sede da Prefeitura, em horário de expediente.
Credenciamento: Os interessados deverão protocolizar o pedido de credenciamento e toda documentação exigida até 31 de dezembro de 2026, junto à Comissão Especial de Chamamento Público.
Participação: Poderão participar Associações e/ou Cooperativas legalmente constituídas, compostas por catadores de materiais recicláveis, que atendam integralmente às exigências do Edital e seus Anexos.

Portelândia, Goiás, 05 de dezembro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9879E667

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 033/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento da ex-servidora TANIA MARTINS BESSA, em favor de seu esposo JOSE CARLOS BESSA e sua filha CAMILA MARTINS BESSA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte,* em decorrência do falecimento em 11/07/2025, da ex-servidora pública municipal **TANIA MARTINS BESSA,** inscrita no CPF sob o nº 311.447.131-53, matrícula nº 5653, aposentada por idade e tempo de contribuição em 02/05/2016, no cargo de Assistente de Administrativo, em favor de seu esposo **JOSE CARLOS BESSA,** inscrito no CPF sob o nº 279.948.301-10, e de sua filha maior e

incapaz, **CAMILA MARTINS BESSA**, inscrita no CPF sob nº 051.196.571-09, sendo os proventos fixados conforme seguem:

(Referência: Junho/2025 - mês anterior ao óbito)

Proventos de Aposentadoria	R$ 1.733,29
Quinquênio 60%	R$ 1.039,97
Total dos proventos de aposentadoria	**R$ 2.773,26**
Cota Parte - 50% - pensão temporária (filha maior incapaz)	R$ 1.386,63
Cota Parte - 50% - pensão vitalícia (viúvo)	R$ 1.386,63
Proventos de Pensão	**R$ 2.773,26**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art 23, § 8º e art. 24 da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor do beneficiário **JOSE CARLOS BESSA,** será vitalícia (até o óbito) na condição de cônjuge; e da beneficiária **CAMILA MARTINS BESSA,** será temporária, (enquanto durar a incapacidade).

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2025, data do óbito.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005 , e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/09/2025.

_____
QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:AAF2C2F1

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 034/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento do ex-servidor DORIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA, em favor de sua esposa MARTHA DELFINO DOS SANTOS OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte,* em decorrência do falecimento em 10/08/2025, do ex-servidor público municipal **DORIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 311.802.131-49, matrícula nº 12868, aposentado por invalidez em 01/05/2021, no cargo de Motorista, Tabela 4, Nível I, Classe "B", em favor de sua esposa **MARTHA DELFINO DOS SANTOS OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 556.460.421-00, sendo os proventos fixados conforme seguem:

(Referência: Julho/2025 - mês anterior ao óbito)

Proventos de Aposentadoria	R$ 1.635,25
Proventos de Pensão	**R$ 1.635,25**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art 23, § 8º e art. 24 da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária **MARTHA DELFINO DOS SANTOS OLIVEIRA,** será vitalícia (até o óbito) e integral na condição de cônjuge, e única dependente habilitada.

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2025, data do óbito.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/09/2025.

_____
QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:E8F11C46

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 038/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento do ex-servidor público municipal WANDER PEREIRA SILVA, em favor de sua cônjuge VERA MARIA PEREIRA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte,* em decorrência do falecimento em 15/09/2025, do ex-servidor

público municipal **WANDER PEREIRA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 122.829.951-04, matrícula nº 1166, aposentado por idade em 31/05/2011, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo IV, Tabela/Nível 01, Classe/Referência "1-A", Carga horária 40hs, em favor de sua cônjuge **VERA MARIA PEREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 001.658.951-36, sendo os proventos fixados conforme seguem:

(Referência: agosto/2025 - mês anterior ao óbito)

Proventos de Aposentadoria	R$ 1.357,47
Complemento Salarial	R$ 160,53
Total dos proventos de aposentadoria	**R$ 1.518,00**
Total dos proventos de pensão - única beneficiária - cota 100%	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 23, §8º e art. 24 da EC nº 103/2019, c/c art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária **VERA MARIA PEREIRA,** será vitalícia (até o óbito); e integral, na qualidade de única dependente habilitada.

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2025, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis em 10/10/2025.

_____
QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:7DAD07DC

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 035/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal MARIA APARECIDA BORGES DIAS.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º– CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **MARIA APARECIDA BORGES DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 391.373.411-20, matrícula nº 1997, ocupante do cargo de Profissional do Magistério, Classe IV, Anexo V, Tabela/Nível 04, Classe/Referência "4-E", 40hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - Agosto/2025	Valores
Salário Base	R$ 4.168,72
Quinquênios - (70%)	R$ 2.918,09
Gratificação de incentivo funcional - (30%)	R$ 1.250,61
Total da Última Remuneração	**R$ 8.337,42**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	**R$ 5.736,06**
Proporção ao tempo de contribuição	100%
Base de cálculo - teto da média aritmética	**R$ 5.736,06**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	**R$ 5.736,06**
Proventos de Aposentadoria	**R$ 5.736,06**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c art 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 34, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/09/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo/ Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:C3ED5404

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 036/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor da servidora pública municipal ALINE DA SILVA PEREIRA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **ALINE DA SILVA PEREIRA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 036.563.291-09, matrícula nº 5495, ocupante do cargo de Agente Comunitário de

Saúde/ACS, Anexo IV, Tabela 08-EM, Classe/Referência "8-C", Nível 01 - Carga Horária 40hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - Agosto/2025	Valores
Salário base	R$ 3.078,24
Quinquênio - (10%)	R$ 307,82
Total da última remuneração	**R$ 3.386,06**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	R$ 2.378,91
Proporção ao tempo de contribuição	26% / 100%
Base de cálculo - teto da média - utilização da média aritmética	**R$ 2.378,91**
Valor dos Proventos	R$ 623,73
Complemento Constitucional	R$ 894,27
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A Aposentadoria se enquadra no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 10, §7º da EC nº 103/19, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.
Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O(A) aposentado(a) por invalidez está obrigado(a), sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício desta autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - O(A) segurado(a), para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **setembro/2026,** devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º – O(A) aposentado(a) por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá seu benefício previdenciário cessado.

Art. 6º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/09/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo E Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:46845881

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor da servidora pública municipal ELZA APARECIDA FERREIRA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **ELZA APARECIDA FERREIRA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 431.845.291-34, matrícula nº 2209, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Anexo IV, Tabela/Nível 05-EM, Classe/Referência "5-G" - Carga Horária 40hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - Agosto/2025	Valores
Salário base	R$ 1.803,32
Quinquênios - (30%)	R$ 540,99
Total da última remuneração	**R$ 2.344,31**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	R$ 1.805,84
Proporção ao tempo de contribuição	61% / 100%
Base de cálculo - teto da média - utilização da média aritmética	**R$ 1.805,84**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 1.097,52
Complemento Constitucional	R$ 420,48
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da EC nº 103/19, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício desta autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - O segurado, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **setembro/2026,** devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º – O(a) aposentado(a) por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.
Art. 6º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINOPOLIS PREVIDENCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/09/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo E Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:2E2B5890

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal ANTONIA LINA JUSTINA RODRIGUES.

O Diretor Presidente do Quirinopolis Previdencia - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **ANTONIA LINA JUSTINA RODRIGUES**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 330.746.071-49, matrícula nº 4262, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Classe IV, letra "E", 40h, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Composição da última remuneração - Outubro/2025)

Salário Base	R$ 4.168,72
Quinquênio (60%)	R$ 2.501,21
Gratificação Incentivo Funcional 30%	R$ 1.250,61
Total da Remuneração	**R$ 7.920,54**
Proventos de Aposentadoria	**R$ 7.920,54**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinopolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 03/11/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:28E64F44

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal ELIANA APARECIDA DE FREITAS NAVES.

O Diretor Presidente do Quirinopolis Previdencia - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **ELIANA APARECIDA DE FREITAS NAVES**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 800.130.151-68, matrícula nº 846, ocupante do cargo de Merendeira/Auxiliar de Serviços de Alimentação, Anexo IV, Tabela/Nível 1-EF, Classe/Referência "EF-1-I, 40h, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Composição da última remuneração - Outubro/2025)

Salário Base	R$ 1.733,30
Quinquênio (50%)	R$ 866,65
Total da Remuneração	**R$ 2.599,95**
Proventos de Aposentadoria	**R$ 2.599,95**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinopolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 03/11/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo E Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:07E6113B

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor da servidora pública municipal ANDREA RIBEIRO BATISTA.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **ANDREA RIBEIRO BATISTA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 391.430.821-49, matrícula nº 1796, no cargo de Agente comunitário de saúde - ACS, Anexo IV, Tabela/nível 08, Classe/Referência 08 EM-A, 40hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme segue:

Composição da última remuneração - Declaração discriminada	Valores
Salário Base	R$ 2.958,70
Quinquênios - 30%	R$ 887,61
Total da Última Remuneração	**R$ 3.846,31**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	R$ 2.024,59
Proporção ao tempo de contribuição - doença grave	100 % / 100%
Base de cálculo - teto da média	R$ 2.024,59
Proventos de Aposentadoria	**R$ 2.024,59**

Art. 2º - A Aposentadoria se enquadra no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A aposentada por invalidez está obrigada, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício da autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - A segurada, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **novembro/2026** devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o seu atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º – O aposentado por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.

Art. 6º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 03/11/2025

_____
Servidor QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Quirinópolis Previdência - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:AB698BD2

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 042/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor da servidora pública municipal VALCINEIA CABRAL MESSIAS.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **VALCINEIA CABRAL MESSIAS**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 969.096.171-34, matrícula nº 5468, no cargo de Monitor de Apoio Educacional, Anexo IV, Tabela/nível 01-EM, Classe/Referência 1-D, 30h, sendo os proventos proporcionais fixados conforme segue:

Composição da última remuneração - outubro/2025	Valores
Salário Base	R$ 1.601,30
Quinquênios - 10%	R$ 160,13
Total da Última Remuneração	**R$ 1.761,43**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	R$ 1.474,91
Proporção ao tempo de contribuição - doença grave	100 % / 100%
Base de cálculo - teto da média	R$ 1.474,91
Complemento constitucional	R$ 43,09
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A Aposentadoria se enquadra no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A aposentada por invalidez está obrigada, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício da autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - A segurada, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **NOVEMBRO/2026**, devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o seu atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º – O aposentado por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.
Art. 6º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 03/11/2025

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

Quirinópolis Previdência - QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:5E7A075C

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 043/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor da servidora pública municipal ELIZETH MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **ELIZETH MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 880.814.601-44, matrícula nº 5683, ocupante do cargo de Profissional do magistério, classe III, Anexo V, Tabela/nível 03, classe/Referência "3-A" - Carga Horária 30hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - outubro/2025	Valores
Salário base	R$ 2.537,07
Gratificação de Incentivo funcional 10%	R$ 253,70
Quinquênios - (10%)	R$ 253,70
Total da última remuneração	**R$ 3.044,48**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	R$ 2.819,78
Proporção ao tempo de contribuição	32% / 100%
Base de cálculo - teto da média - utilização da média aritmética	**R$ 2.819,78**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 888,94
Complemento Constitucional	R$ 629,06
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da EC nº 103/19, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício desta autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - O segurado, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **novembro/2026,** devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º – O(a) aposentado(a) por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.

Art. 6º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINOPOLIS PREVIDENCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 03/11/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:401E5026

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 044/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor da servidora pública municipal OSVAIR DONIZETH REZENDE.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **OSVAIR DONIZETH REZENDE**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 295.380.761-68, matrícula nº 4149, ocupante do cargo de Motorista/Condutor de veículo I, Anexo IV, Tabela/nível 04-EF, Classe/Referência "4-D", 40hrs - Carga Horária 40hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - outubro/2025	Valores
Salário base	R$ 1.665,99
Quinquênios - (20%)	R$ 333,19
Total da última remuneração	**R$ 1.999,18**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	R$ 1.567,62
Proporção ao tempo de contribuição	38% / 100%
Base de cálculo - teto da média - utilização da média aritmética	**R$ 1.567,62**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 592,69
Complemento Constitucional	R$ 925,31
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da EC nº 103/19, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício desta autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - O segurado, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **novembro/2026,** devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º – O(a) aposentado(a) por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.
Art. 6º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINOPOLIS PREVIDENCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005 , e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 03/11/2025

_____
Servidor QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:4A11D966

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por invalidez* em favor da servidora pública municipal ELIAMAR ARAÚJO SOUZA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **ELIAMAR ARAÚJO SOUZA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 526.705.111-04, matrícula nº 1170, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo IV, Tabela/Nível 01-EF, Classe/Referência "1 EF-G", Carga Horária 40hs, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração: Outubro/2025	Valores
Salário base	R$ 1.665,99
Quinquênios - 40%	R$ 666,39
Total da última remuneração	R$ 2.332,38
Proventos de Aposentadoria	**R$ 2.332,38**

Art. 2º - A Aposentadoria se enquadra no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012) c/c art. 10, §7º da EC nº 103/19, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício desta autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - A segurada, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **novembro/2026,** devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º - O(a) aposentado(a) por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá seu benefício previdenciário cessado.

Art. 6º - O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINOPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005 , e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 03/11/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo E Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:1AE36EF7

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição - Magistério,* em favor da servidora pública municipal ROSA MARIA FERREIRA.

O Diretor Presidente do Quirinopolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério,* em favor da servidora pública municipal **ROSA MARIA FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 780.969.951-20, matrícula nº 632, no cargo de Profissional do Magistério, Classe IV, Anexo V, Tabela/Nível 04, Classe/Referência "4-G"- Carga Horária 40hs, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Mês de Referência: Outubro/2025)

Salário base	R$ 4.337,14
Gratificação Incentivo Funcional - 25%	R$ 1.084,28
Quinquênios - 60%	R$ 2.602,25
Total da última remuneração	R$ 8.023,67
Proventos de Aposentadoria	**R$ 8.023,67**

Art. 2º A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7° da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinopolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 03/11/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(carimbo/assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:1A3F2866

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor do servidor público municipal EURÍPEDES REZENDE ALVES.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **EURÍPEDES REZENDE ALVES**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 591.142.581-53, matrícula nº 1952, ocupante do cargo de Condutor de Veículo I, Anexo IV, Tabela/Nível 04-EF, Classe/Referência "4-F" - Carga Horária 40hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração: Outubro/2025	Valores
Salário base	R$ 1.733,30
Quinquênios - 40%	R$ 693,32
Gratificação de incentivo funcional - 5%	R$ 86,66
Total da última remuneração	**R$ 2.513,28**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	R$ 1.875,15
Proporção ao tempo de contribuição	65% / 100%
Base de cálculo - teto da média - utilização da média aritmética	**R$ 1.875,15**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 1.224,02
Complemento Constitucional	R$ 293,98
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da EC nº 103/19, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício desta autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - O segurado, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **novembro/2026,** devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º - O(a) aposentado(a) por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.

Art. 6º - O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINOPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos dispostos no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 03/11/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:3F55DBB6

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal VAILDE PEREIRA DA SILVA.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º– CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **VAILDE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 643.795.821-91, matrícula nº 3744, ocupante do cargo de Zelador/Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo IV, Tabela EF-1, Nível 01, Classe/ Referência "1-E", 40h, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - Outubro/2025	Valores
Salário Base	R$ 1.601,30
Quinquênios - (30%)	R$ 480,38
Total da Última Remuneração	**R$ 2.081,68**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	**R$ 1.612,73**
Proporção ao tempo de contribuição	57%/100%
Base de cálculo - teto da média	**R$ 1.612,73**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 920,80
Complemento Constitucional	R$ 597,20
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Quirinópolis Previdência – QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 03/11/2025.

_____
Servidor (a) QUIPREV
(Carimbo/Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:210EB3BC

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor da servidora pública municipal RITA DE CÁSSIA DOS REIS OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **RITA DE CÁSSIA DOS REIS OLIVEIRA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 526.714.371-53, matrícula nº 1276, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo IV, Tabela/Nível 01, Classe/Referência "1-G" - Carga Horária 40hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração: Outubro/2025	Valores
Salário base	R$ 1.665,99
Quinquênios - 40%	R$ 666,39
Gratificação de incentivo funcional - 5%	R$ 83,29
Total da última remuneração	**R$ 2.415,67**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	R$ 1.691,34
Proporção ao tempo de contribuição	72% / 100%
Base de cálculo - teto da média - utilização da média aritmética	**R$ 1.691,34**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 1.225,95
Complemento Constitucional	R$ 292,05
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da EC nº 103/19, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício desta autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - A segurada, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **novembro/2026,** devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º - O(a) aposentado(a) por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.

Art. 6º - O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINOPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 03/11/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:22B30271

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal ROMAR MACHADO BORGES.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **ROMAR MACHADO BORGES**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 071.495.221-49, matrícula nº 319, ocupante do cargo de Músico, Tabela/ Nível 1- EF, Classe/ Referência "1-J", 40hs, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Composição da última remuneração - novembro/2025)

Salário Base	R$ 1.767,96
Quinquênio (60%)	R$ 1.060,77
Total da Remuneração	**R$ 2.828,76**
Proventos de Aposentadoria	**R$ 2.828,76**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinopolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quirinópolis Previdência - QUIPREV
PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/12//2025.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo E Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:567B187F

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 051/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal NEUZA LUCINA DA COSTA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **NEUZA LUCINA DA COSTA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 885.812.681-53, matrícula nº 908, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços de Alimentação, Anexo IV, Tabela I-EF, Classe/ Referência "EF 1-J", 40h, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Composição da última remuneração - novembro/2025)

Salário Base	R$ 1.767,96
Quinquênio (50%)	R$ 884,00
Total da Remuneração	**R$ 2.651,96**
Proventos de Aposentadoria	**R$ 2.651,96**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/12/2025

_____
Servidor QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:0A263C51

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 052/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor do servidor público municipal WANDERLEY BERNARDES SILVA.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º– CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **WANDERLEY BERNARDES SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 236.476.711-34, matrícula nº 3587, ocupante do cargo de Motorista/Condutor de Veículo I, Anexo IV, Tabela/Nível 04-EF, Classe/Referência "04 EF-D",40hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - Novembro/2025	Valores
Salário Base	R$ 1.665,99
Quinquênios - (20%)	R$ 333,20
Total da Última Remuneração	**R$ 1.999,19**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	**R$ 1.767,32**
Proporção ao tempo de contribuição	42%/100%
Base de cálculo - teto da média	**R$ 1.767,32**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 745,53
Complemento Constitucional	R$ 772,47
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 34, da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005 , e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/12/2025.

_____
Servidor (a) QUIPREV
(carimbo/assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:DCED01DE

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2025 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal SILVANIA SILVA.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **SILVANIA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 370.252.791-53, matrícula nº 5345, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo IV, Tabela/Nível 01-EF, Classe/Referência "01 EF-D" - Carga Horária 40hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - Novembro/2025	Valores
Salário Base	R$ 1.569,90
Quinquênio - (10%)	R$ 156,99
Total da Última Remuneração	**R$ 1.726,89**
Valor atribuído à média aritmética simples de 80% das maiores remunerações	**R$ 1.521,58**
Proporção ao tempo de contribuição	34%/100%
Base de cálculo - teto da média	**R$ 1.521,58**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 513,45
Complemento Constitucional	R$ 1.004,55
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005 , e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/12/2025.

_____
Servidor (a) QUIPREV
(carimbo/assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:B5C9E571

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 043, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza substituição de assinatura aos assuntos referentes à Secretaria Municipal de Administração."

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO, Secretário de Governo do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e;

CONSIDERANDO o teor do art. 33, §4º, I, da Lei Complementar nº 68, de 08 de novembro de 2022, no qual os titulares dos órgãos do Poder Executivo Municipal, durante suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos respectivos Subsecretários;

CONSIDERANDO a nomeação de WESLEY SANTOS REZENDE ao cargo de Subsecretário de Administração, via Decreto SRH nº 026/2025;

CONSIDERANDO os habituais eventos oficiais em outros Municípios, inter e extra-estaduais em que, torna-se necessária a presença do Secretario Municipal de Administração, sendo, impossível prevê-los com determinada antecedência;

CONSIDERANDO que os processos em que envolve a Secretaria Municipal de Administração são de relevância e de urgência, portanto, sendo necessário a imediata substituição de assinatura, na repentina ausência do Secretário da pasta, evitando, assim, qualquer atraso;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o servidor **WESLEY SANTOS REZENDE** (CPF: ***.813.741-**), Subsecretário Municipal de Administração (Matrícula nº 15286), **em concordância com este e, em decorrência da ausência justificada do Gestor da Pasta**, a assinar documentos correspondentes à Secretaria Municipal de Administração, no período de 08 a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de dezembro de 2025.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, em 07 de dezembro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:AA33DFA9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P 79/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 079/2025

Registro de preços para contratação de serviço e aquisição Material Permanente, para atender as necessidades da Atenção Básica e Imunização, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, e Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: MEDPLUS HOSPITALAR COMERC. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:34.075.280/0001-19, com valor de R$ 25.801,49;
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada Via Leocádio de Souza Reis, nº 55-A, Central Mul. de Distribuição Ademar Ferreira Assunção, Jardim Primavera, CEP: 75863-070, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 08 de dezembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:54B3683B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 792, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 792, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **JANE ROSA DE MEDEIROS ALMEIDA, CPF***.904.402-**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Culturade Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4A62DE49

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 790, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA SRH Nº 790, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Ensino Especial e da outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL,** no percentual de 20% a (o) servidora (o) **LIDIA MEIRA LIMA,** concursada (o), CPF: ***.748.751-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III, lotado (a) FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4DDF1AEE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 791, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA SRH Nº 791, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Ensino Especial e da outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL,** no percentual de 20% a (o) servidora (o) **NEILE ALVES FERREIRA,** concursada (o), CPF: ***.850.661-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV, lotado (a) FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:05DF63F6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 690/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 690/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20553/2025**, referente ao objeto de contratação emergencial de prestador de serviços de eletricista para execução e manutenção da iluminação natalina 2025 e demais serviços eletricos demandados pela secretaria municipal de e obras e serviços urbanos do municipio de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 690/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CPF: 056.966.241.97**, com sede administrativa à Rua 02, Qd: P, Lt:10, Setor Bela Vista, Município De Rialma, Cep: 76310-000, para contratação emergencial de prestador de serviços de eletricista para execução e manutenção da iluminação natalina

2025 e demais serviços eletricos demandados pela secretaria municipal de e obras e serviços urbanos do municipio de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Novembro de 2025.

DORCAS VIDIGAL DE OLIVEIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:9B4E8981

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 691/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 691/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22441/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de procedimentos médicos de urgência, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 691/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **REINALDO FERREIRA SOUZA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 19.788.822/0001-07**, com sede **RUA DA MATRIZ ESQUINA COM A RUA ALFREDO DE PADUA**, Nº 65, **QUADRAJ LOTE 01 ANDAR 1, CENTRO**, **CERES** - GO, CEP 76.300-000, para contratação de empresa especializada para realizar cirurgia de hérnia incisonal/hérnia umbilical, com especificações constantes no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de novembro de 2025

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:334D3D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 689/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 689/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22439/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de implantação de cateter para hemodiálise, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 689/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **HOSPITAL SAMARITANO DE GOIANIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.552.942/0001-45**, com sede Rua 237, Quadra 51 Lote 01/08, Nº 20, Setor Coimbra, Goiânia - GO, CEP 74.535-270, para contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de implantação de cateter para hemodiálise, com especificações constantes no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de

contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de novembro de 2025

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:C623F023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 688/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 688/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22440/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de procedimentos médicos de urgência, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 688/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **A.C.S. SERVICOS MEDICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 30.069.673/0001-69**, com sede Rua 10, Nº 277 sala 02, parque industrial de Goiânia, Goiânia - GO, CEP 74.630-160, para contratação de empresa especializada para realizar cirurgia de hérnia incisonal/hérnia umbilical, com especificações constantes no termo de referencia em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 938,50 (novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de novembro de 2025

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:2352C78C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUIR CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DE DESPESA (UNIDADE ORÇAMENTÁRIO, AÇÕES E ELEMENTOS), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 1.582, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa (unidade orçamentário, ações e elementos), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil reais), com a seguinte classificação:
Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:
01 – Poder Executivo
0108. Secretaria Geral de Administração
04.122.0003-2139 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
339046 Auxilio Alimentação
Fonte De Recurso: 100
R$ 70.000,00

Total do Crédito Adicional Especial R$ 70.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional de Natureza Especial, constante do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

01 – Poder Executivo
0113. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.0027-1086- Ampliação do Distrito Industrial
449051 Obras e Instalações
Fonte De Recurso: 193
R$ 70.000,00
Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Municipal nº 1461/2021 de 21 de dezembro de 2021.
Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1528/2024 de 10 de junho de 2024.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:92405960

PODER EXECUTIVO
"DÁ NOME A PRAÇA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NA RUA AURÉLIO CAMPOS DE FRENTE AO PRESIDIO LOCAL NO SETOR SUL DE "WILLIAM FRANCISCO DE LIMA"

LEI Nº 1.579, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

"*Dá nome a Praça que será construída na Rua Aurélio Campos de frente ao Presidio local no Setor Sul de "WILLIAM FRANCISCO DE LIMA"*

A Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado a Praça que será construída na Rua Aurélio Campos no Setor Sul de frente o Presidio local de "***WILLIAM FRANCISCO DE LIMA".***

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:15EE3625

PODER EXECUTIVO
"DÁ NOME A SALA DE REUNIÕES DOS VEREADORES DE PEDRO CANDIDO DE ARAÚJO FILHO"

LEI Nº 1.583, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

"*Dá nome a sala de Reuniões dos Vereadores de PEDRO CANDIDO DE ARAÚJO FILHO"*

A Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado a Sala de Reuniões dos Vereadores desta Casa de **PEDRO CÂNDIDO DE ARAÚJO FILHO".**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:9FBEC538

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.580, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outrasprovidências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal.
Art. 2º O PPA 2026-2029 expressa o planejamento da ação governamental com base em diagnósticos e estudos que orientam as ações e programas da política de investimentos.
Art. 3º As Diretrizes Estratégicas do PPA 2026-2029 são:
I - Promover o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município;
II - Reduzir as desigualdades econômicas e sociais;
III - Qualificar o atendimento à população, promovendo saúde, educação, segurança e bem estar;
IV - Fortalecer a gestão pública.
Art. 4º O PPA 2026-2029 é a ferramenta de planejamento que define os programas, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal com o objetivo de conduzir a implementação e a gestão das políticas estratégicas da açãogovernamental.
Art. 5º O PPA 2026-2029 reflete organização da atuação governamental por meio de Programas, classificados como Finalísticos e de Gestão e Manutenção de Serviços, assim definidos:
I - Programa Finalísticos: aquele que expressa ações de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e
II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuaçãogovernamental.
Parágrafo único. Não integram o PPA 2026-2029 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.
Art. 6º Os Programas são compostos por Objetivos e Indicadores.
§1º O Objetivo expressa o resultado desejado.
§2º O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.
Art. 7º Os Programas da Administração Pública Municipal, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.
Art. 8º As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária a cada exercício financeiro, assim como em propostas para créditos adicionais.
Art. 9º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não constituem em limites à programação das despesas, expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.
Parágrafo único. Os valores previstos nesta lei estão orçados segundo preços vigentes.
Art. 10. Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias de arrecadação do Município, de suas Autarquias, das transferências constitucionais, dos convênios com o Estado, União e Emendas impositivas de parlamentares.
Art. 11. A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas, buscando sempre adequar as prioridades do município.
§ 1º Os Projetos de Lei de revisão anua PPA, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro dos exercícios de 2026, 2027, 2028.
§ 2 º Considera-se revisão do PPA-2026-2029 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.salvo a inclusão de novos programas, projetos através de créditos especiais.
§ 3º As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.
§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a alterar o valor de recursos próprios e de terceiros das Ações e dos Programas.
§ 5º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:
I - Unidade de medida;
II - Produto;
III - Estratégia;
IV - Meta; e
V - Unidade.
Art. 12. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.
Art. 13. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimentocorrespondentes.
Art. 14. O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados sob a coordenação da Secretaria de administração.

§ 1º O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa, tendo para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecida pelos responsáveis pela gestão.

§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e na execução das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria de Planejamento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares estabelecidas pela Secretaria de Administração.

Art. 15. Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.
Art. 16. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração, divulgará no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações realizadas.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.
Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:23E6F9A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 02/2025

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. José Mario da Costa Rezende, Nº. 13, Centro, no dia **23 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 09H:00MIM**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 002/2025, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 30/10/2025.

EDILAINE PEREIRA BORGES
Secretária de Bem Estar Social

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:D2BC2BD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	W FERREIRA DA SILVA
Nº CONTRATO:	170/2025
CNPJ/CPF:	41.394.144/0001-57
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO EM PONTES.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 2.251,75 (Dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000307 ÓRGÃO: 000002 UNIDADE: 000013 FUNÇÃO: 000026 SUBFUNÇÃO: 000782 PROGRAMA: 001301 PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 ELEMENTO: 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 SUBELEMENTO: 21
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ° UELIGTON BARBOSA DE SOUZA, CREA – 1019211377 D/GO
DATA	08/12/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 08 de dezembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:51C1C0E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Considerando as informações e as justificativas contidas no presente processo de nº. 13095/2025;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado, conforme exposto pela Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 011/2025 – Processo Administrativo nº 7490/2025 da Prefeitura Municipal de Heitoraí/GO que prêve a possibilidade de adesão de órgãos não participantes;
Considerando o Ofício nº 280/2025, datado de 05/12/2025, que contém autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços pelo município de Heitoraí/GO, e ainda, o Ofício autorizativo nº 569, datado de 02/12/2025, que contém a manifestação da empresa TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, informando da anuência para a adesão da referida Ata de Registro de Preço, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PALCO MODELO DUAS ÁGUAS MEDINDO 14 M X 10 M: MONTAGEM E DESMONTAGEM - 14 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM. NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO REGULÁVEL DE 1.30 METROS A 2 METROS COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMATO 2 ÁGUAS. DOIS CAMARINS 4X4 METROS AO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO, COBERTO POR TENDA PIRAMIDAL COM 04 FECHAMENTOS LATERAIS. 21 METROS DE BARRICADAS DE PROTEÇÃO PARA CONTENÇÃO DO PÚBLICO, SOMBRID DA COR PRETA EM DUAS LATERAIS E FUNDO E PARAPEITO EM TRES LADOS DO PALCO. HOUSE MIX E 01 GROUND`S DE Q30, MEDINDO 9X6 E 08 (OITO) PRATICÁVEIS. - ESCADA DE ACESSO LATERAIS SEGURA, COM 02 CORRIMÃOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIÁS.01 HOUSE-MIX MEDINDO 4,00 MTS X 4,00 MTS COM PISO DE 0,30 MTS DE ALTURA DO CHÃO, COBERTURA COM LONA ANTI- CHAMAS E FECHAMENTOS NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM GRADIS METÁLICO. - 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 1	KINOS	DIÁRIA	1,0000	13.540,6468	13.540,6468

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DESCRIÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPLETO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODAS AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO. 02 RACK MAIN POWER HPL, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO GRAND MA2 , 02 RACK DIMMER HPL C/ 24 CANAIS DIMMERS DE 4KWA POR CANAL .04 PRO POWER HPL, 24 REFLETORES PAR LED RGBW, 10 REFLETORES ELIPSOIDAL 750W , C/ ÍRIS.08 ATOMIC 3000W OU STROBO LED 3000, 04 MINI BRUTTES DE 06 LÂMPADAS OU 04 MINI BRUTTES DE LED COM 04 LÂMPADAS LED QUENTE E FRIO DMX. 02 VARAS DE ARARAS/12- PAR 64 FOCUS 05 COM CORRETIVO 62, OU 12 COB LED COM LAMPADA LED QUENTE E FRIO, DMX .16 MOVING BEAM 200 5R OU 7R. 02 MAQUINA DE FUMAÇA DMX 3000W ,02 EXAUSTORES OU VENTILADORES DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 CANHÃO SEGUIDOR HMI PHARUS 1500W DTS C/ OPERADOR. 150- CABOS XLR DE SINAL DMX, 200M. CABOS 1KVA DE 50 MM. COM CONECTORES DE 400A. P/ ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA. TODOS OS CABOS DE AC NECESSÁRIO NA DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA. TODO	YAMAHA	DIÁRIA	1,0000	7.467,2685	7.467,2685
1	3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO APARELHAGEM DE SOM PROFISSIONAL PA 48 EURO SOUND, LS AUDIO, DB, ATTACK, FZAUDIO CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS DE ENTRADA: DIGIDESIGN VENUE (MIXRACK) / YAMAHA PM5D RH/CL5.CL3, CL1 COM 2 RIO3224 OU QL5 COM RIO1608D / SOUNDCRAFT VI6 OU VI3000 OU SIMILAR. 01 PROCESSADOR DIGITAL 24 CAIXAS MARCA RECONHECIDA E ORIGINAL COM 02 VIAS E COMPONENTES DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE DIGITAL 16 CAIXAS DE SUB C/ 2 X 18" - P. A. COM AMPLIFICAÇÃO SUFICIENTE PARA SISTEMA CITADO ACIMA, É OBRIGATÓRIO O USO DE FRONTFILL. EQUIPAMENTO DE PALCO 01 CONSOLE YAMAHA PM5D RH/ YAMAHA CL5.CL3, CL1 COM 2 RIO3224 OU QL5 COM RIO1608D /DIGICO SD9, SD8 01 PROCESSADOR DIGITAL (SIDE) SIDE-FILL STÉREO COM PROCESSAMENTO DIGITAL: EAW KF850, SB850 (1X1), LSAUDIO. JBL, NEXO, NORTON. 06 MONITORES SM 400 08 PRATICAVEIS PANTOGRAFICOS 01 AMPLIFICADORES DE GUITARRA –FENDER TWIN REVERB/ORANGE/MESA BOOGL 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO GK800 / HARTKE HA5500 / AMPEG (CAIXAS 4X10 E 1X15) " BATERIA COMPLETA 01 MULT CABO DE	DB	DIÁRIA	1,0000	27.479,5480	27.479,5480

1	4	GRUPO GERADOR DE 260 KVA –COM CAPACIDADE MINIMO DE 260 KVA TRIFASICOS COM TENSÃO 440/380 E 220/110VAC 60 HZ DIJUNTOR DE PROTEÇÃO SILENCIADO EM NIVEL DE RUIDO SONORO DE 32 DB EM FUNCIONAMENTO COM JOGO DE CABOS 95MM, 4 LANCES DE 25 METROS FLEXIVEIS (95MMX4X25M) QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONECXÃO, GERADORES INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO.	CUMMINS	DIÁRIA	1,0000	4.579,9247	4.579,9247
1	5	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P-3.9 MEDINDO NO TOTAL DE 60 METROS QUADRADOS, LED SYNC. 1 NOTEBOOK. CAMERAS PARA TRANSMIÇÃO SIMULTANEA. CAMERAMAN E PRATICAVEIS.	NEW LED	DIÁRIA	1,0000	6.272,5055	6.272,5055
1	6	PROJETOS E EXECUÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS E AFINS, BEM COMO NO MOMENTO DAS MONTAGENS ATUAIS NOS EVENTOS, OBSERVANDO PRINCIPALMENTE CONFORTO E SEGURANÇA PARA O PÚBLICO. RESPEITANDO AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES	TAY	DIÁRIA	1,0000	3.285,5981	3.285,5981
1	7	QUEIMA DE FOGOS SHOW PIROTÉCNICO. 1. PIRO MUSICAL NA QUARTA FEIRA, QUINTA ABERTURA DE LOCUTOR, SEXTA A QUEIMA DE FOGOS E SABADO PIRO MUSICAL.	ITA FOGOS	UNIDADE	1,0000	10.951,9938	10.951,9938
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO ITEM**	**MARCA**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	8	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: BANHEIROS QUÍMICOS (EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FABRICAÇÃO NO MÁXIMO ATÉ 1 ANO), EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 01,16M X 01,22M X 02,10M PLACA DE INDICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, TETO TRASLUCIDO PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS PARA VENTILAÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA INTERNA, FECHAMENTO COM INDICAÇÃO LIVRE / OCUPADO COM ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTO QUÍMICO DESBACTERICIDA UTILIZADO NO BOJO DOS BANHEIROS; ESSÊNCIA AROMATIZANTE DESBACTERICIDA; CESTO DE LIXO EM TODOS OS BANHEIROS. OS DEJETOS DECORRENTES DO USO DOS BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS PARA A ESTAÇÃO DE ESGOTO, A RETIRADA DOS BANHEIROS DEVERÁ SER FEITA IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. ENTREGA DOS BANHEIROS QUÍMICOS LAVADOS, LIMPOS E ESTERILIZADOS. FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E PRODUTOS QUÍMICOS. TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS. TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS PARA LICENCIAMENTO SÃO DE RESPONSA	ALUBAN	UNIDADE	15,0000	343,4943	5.152,4145
1	9	BANHEIRO QUÍMICO PARA PCD - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO, TIPO STANDARD, NAS DIMENSÕES DE 2,30 M DE ALTURA, POR 1,50 M DE LARGURA E 1,50 DE PROFUNDIDADE, COM TRATAMENTO DE RESÍDUOS ATRAVÉS DE PRODUTO QUÍMICO, COM MANUTENÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA E HIGIENIZAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA A VÁCUO.	ALUBAN	UNIDADE	3,0000	906,0286	2.718,0858
1	10	BANHEIRO SANITÁRIO TRAILER MÓVEL 10 CABINES - BANHEIRO MÓVEL TRAILER SUPERLUXO, CONTENDO 10 (DEZ) SANITÁRIOS COM ESPELHOS COM LED, PISO ANTIDERRAPANTE, PIA COM CUBA DE APOIO E VIDRO E ILUMINAÇÃO DE LED, SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO, SUPORTE SABONETEIRA, EXAUSTOR PARA RENOVAÇÃO DO AR, LIXEIRA, ESCADA E CORRIMÃO EM TODAS AS PORTAS E LUZES INDICATIVAS LIVRES/OCUPADO, PARTE EXTERNA COM ILUMINAÇÃO E TOLDOS, AMORTECEDORES SOBRES AS PORTAS PARA MANTER AS MESMAS FECHADAS, AR-CONDICIONADO CENTRAL, CAIXA DE ÁGUA 900 LITROS COM INDICADOR DE NÍVEL, CAIXA DE ÁGUA SERVIDA 700 LITROS COM INDICADOR DE NÍVEL, CAIXA DE DETRITO 1000 LITROS, CAIXA EXTRA DE AGUA E DETRITOS COM, NO MÍNIMO 1.000 LTS, GUARNECIDA COM INSUMOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, A SABER: PAPEL TOALHA, PAPEL HIGIÊNICO, ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO. DIMENSÕES MÍNIMA: COMPRIMENTO 6,06 MTS, LARGURA 2,32 MTS, ALT. EXTERNA 2,85, ALTURA INTERNA 2,00 MTS. DEVERÁ ACOMPANHAR ABASTECIMENTOS DE INSUMOS DE ALTA QUALIDADE DURANTE T	RODY TRAILLER	DIÁRIA	1,0000	7.666,3956	7.666,3956
1	11	COBERTURA 15 X 30, COBERTURA EM BOX TRUS P30 COM TRAVAS EM TESOURAS, MEDINDO 15 METROS DE LARGURA, 30 METROS DE PROFUNDIDADE E PÉS, DIREITO COM 08 METROS DE ALTURA, COBERTA COM LONA BRANCA ANTICHAMA, DEVIDAMENTE ESTIADA COM CABOS DE AÇO PRESA EM CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LITROS CADA.	KINOS	DIÁRIA	1,0000	22.202,6783	22.202,6783
1	12	TENDA PIRAMIDAL 5X5 COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS CALHADAS.	PILAR TENDAS	DIÁRIA	1,0000	457,9925	457,9925
1	13	TENDA PIRAMIDAL 6X6 COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS CALHADAS.	PILAR TENDAS	DIÁRIA	1,0000	567,5124	567,5124
1	14	TENDA PIRAMIDAL 8X8 COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS CALHADAS.	PILAR TENDAS	DIÁRIA	1,0000	736,7705	736,7705
1	15	TENDA PIRAMIDAL 10X10 COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS CALHADAS.	PILAR TENDAS	DIÁRIA	1,0000	1.174,8502	1.174,8502
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO ITEM**	**MARCA**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	16	PORTICO 01 PORTICO 12X 08X 02, FORMADO POR 02 TORRES QUADRADAS MONTADOS PARA FIXAÇÃO DE CENOGRAFIA E DECORAÇÃO CONTENDO 32 CUBOS Q30, 160 METROS DE BOX Q30 400 PARAFUSOS PARA ENTRADA DO EVENTO.	KINOS	DIÁRIA	1,0000	8.462,9043	8.462,9043
1	17	DISCIPLINADORES PARA CONTROLAR A ENTRADA E SAÍDA DE PÚBLICO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURAS TUBULARES GALVANIZADAS, DIMENSÕES DE 2,00M X 1,10M.	ALUBAN	METRO	250,0000	39,8254	9.956,35
1	18	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL 18X14X9 - PALCO GEO SPACE - ESPECIFICAÇÃO: PALCO CONCHA GEO SPACE (18M DE FRENTE X 14M DE FUNDO E 9M DE ALTURA) COM COBERTURA TODA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, LONA ANTICHAMAS NAS CORES CINZA OU BRANCA NA PARTE EXTERNA E PRETA INTERNA. PISO TODO EM 20X20M. ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 21X20MTS, COM CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR M2 DE 340 KG A 400 KG. GUARDA CORPO COM DUAS TRAVESSAS NA PARTE EXTERNA, TODA EM ALUMÍNIO, ESCADA COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PLATAFORMA SEM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PLATAFORMAS EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM COM ACABAMENTOS EM CANTONEIRAS GALVANIZADAS. 01 HOUSEMIX MEDINDO 4 X 4MTS COM 02 ANDARES EM ALUMÍNIO TIPO Q30 COM LONA TRANSPARENTE ANTE CHAMA, ESCADA EXTERNA E COBERTURA. 02 TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO TIPO Q30 COM SLIVE BOX MEDINDO 10M X 2M COM 02 PLATAFORMA EM Q30 MEDINDO 6MTS CADA. A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DUR	KINOS	DIÁRIA	1,0000	24.193,9499	24.193,9499
1	19	CAMARIM OCTANORM QUADRADO - LOCAÇÃO DE CAMARIM 5X5M, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO DE CAMARIM, COM PLACAS DE OCTANORM, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO, 1 AR CONDICIONADO, EM BOM ESTADO E BOM FUNCIONAMENTO, 02 TOMADAS 220V E 2 TOMADAS 110V (IDENTIFICADAS), 1 GELADEIRA OU FREEZER, MESA COM 4 CADEIRAS (EXCETO DE PLÁSTICO), APARADOR, BISTRÔ COM DUAS CADEIRAS ESPELHO CORPO INTEIRO, ARARA DE ROUPAS, LOCAL PRA 1 BANHEIRO QUÍMICO FIXADO AO CAMARIM.	TAY	DIÁRIA	1,0000	14.536,2826	14.536,2826
1	20	EQUIPE DE LIMPEZA - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DO LOCAL DOS EVENTOS, COMO SALÃO, CAMAROTES, BANHEIROS, PISTAS, PALCOS, CAMARINS	TAY	DIÁRIA	1,0000	288,7344	288,7344
1	21	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE – OU CONFORME RIDER DO ARTISTA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E GROUND`S 12 MOVING BEAM 200 24 PARES LED 02 RÉGUAS COM REFLETORES PARES 64 FOCO 5 CADA UMA COM 6 REFLETORES E GELATINA DE CORREÇÃO. 4 ATOMIC 3.000WTS DIÁRIA 02 MINE BRUT 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA24 CANAIS DE DIMMER 60 METROS DE ESTRUTURA DE GROUND`S EM ALUMÍNIO Q30, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. INCLUSA MÃO DE OBRA, TÉCNICO E TRANSPORTE.	YAMAHA	DIÁRIA	1,0000	7.765,9592	7.765,9592
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO ITEM**	**MARCA**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	22	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM PROFISSIONAL: PA 32 EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE OU CONFORME O RIDER DO ARTISTA CONTRATADO; REFERÊNCIAS: - (CAIXAS E AMPLI- FICAÇÃO) SISTEMA FLY COM 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB, COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL (45.000 WATTS DE POTÊNCIA APROX.). P.A CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7 OU SIMILAR SUPERIOR)01 EQUALIZADOR 31/8 PARAINSERT EQUALIZADOR 31/8 P.A PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS) 04 SM400 OU SIMILAR-PASSIVO - 04 MONITOR C/ FALANTE 12 E 1 DRIVE-(TIPO CLAIR OU SIMILAR) PASSIVO. 01SUB 850-2X18 PARA BATERIA - 01 SIDE DUPLO – 01 CUBO PARA GUITARRA 02X10 – CUBO PARA CONTRA BAIXO 01 X 15, E CAIXA DE ALTA 4X10 -EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 MESA DE 32 CANAIS DIGITAIS, 8 DIRECT BOX MULTI CABO 40 VIAS KITS DE MICROFONES PARA BATERIA 02MICROFONES ESPECIAL DE VOZ SEM FIO - 01 MICROFONE ESPECIAL PARA BUMBO- 08 MICROFONES DE VOZ COM FIO – 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS - KIT MICROFONES DE BATERIA E PERCUSSÃO - 01 MICROFONE SE	DB	DIÁRIA	1,0000	26.483,9122	26.483,9122
VALOR TOTAL R$ 205.942,27							

Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 011/2025 – Processo Administrativo nº 7490/2025 da Prefeitura Municipal de Hetoraí/GO, que compõe os autos de processo administrativo nº 13095/2025 do município de Mara Rosa – GO.

A presente adesão está de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e com as demais legislações vigentes.

Mara Rosa - GO, 08 de dezembro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2FDD06DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE RETIFICACÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024035249
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, **neste ato representado** pelo Diretor Presidente do SAAE, **Sr. CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 834.913.091-15, como **CONTRATANTE** e **os FORNECEDORES:**
BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI*, inscrita no CNPJ nº*
17.435.476/0001-58, com sede a Av. 24 de outubro, 3034, Aeroviário, Goiânia, CEP 74.435- 090, e- mail: brasil.iluminacao@hotmail.com, tel: (62) 3576-7508 9990-91574, neste ato representada por SAULO PINHEIRO FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº 4428100 DGPC GO, inscrito no CPF sob o número 014.555.701-41 e Welliton Rodrigues do Nascimento, brasileiro, portador do RG nº 4184073 DGPC GO, inscrito no CPF sob o número 026.992.601-18.

INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA, *inscrita no* ***CNPJ no 52.627.084.0001-91****, com*
sede à Av. dos Pirineus, Nº 437, Qd. 29, Lt 17ª, Bairro Rodoviário, Goiânia - GO, CEP: 74.430- 140, fone: (62) 99883-1805, e-mail: comercial.integratech@gmail.com, neste ato representada por NILEIDE ARRUDA DUTRA CARNEIRO, portadora do RG de nº 679822 2ª via SSP-GO, inscrita no CPF n.º 213.580.281-68.

celebram o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, para corrigir e fazer constar da ARP 009/2025, PE 057/2024, e não constou o número de inscrição no CNPJ da empresa **INTEGRA *TECH SOLUCOES LTDA,*** conforme a qualificação da mesma no presente Termo e **para constar os valores corretos dos seguintes itens**: **ITEM 04** - BARRAMENTO DE COBRE 800A - 1 3/4" X 3/8" BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO, COM 99,9% DE PUREZA, PONTO DE FUSÃO: 1,083º C, COM CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE 903A, **passando o valor unitário de R$ 259,99 para R$ 359,99 e o valor total de R$ 2.599,90 para R$ 3.599,90**; **ITEM 36** - ESPELHO PARA CAIXA 4X2 - 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA. 1 ESPELHO NA COR BRANCA; 1 SUPORTE 4X2 PARA O ESPELHO; 1 TOMADA 10A BRANCO, **passando o valor unitário de R$ 8,96 para R$ 8,95 e o valor total de R$ 447,75 para R$ 447,50**; **ITEM 50** - QUADRO DE MONTAGEM 80X60X25 QUADRO DE MONTAGEM 80X60X25. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM FECHO LINGUETA COM MIOLO DE FENDA E COM PLACA DE MONTAGEM DESMONTAVÉL, FIXADA POR 4 PARAFUSO**,** passando o valor unitário de R$ 398,00 para R$ 398,09 e o valor total de R$ 3.980,00 para R$ 3.980,90, **da ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO**

EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.435.476/0001-58, pois os mesmos foram registrados com valores divergentes do processo licitatório e devem constar da ARP 009/2025, PE 057/2024 conforme tabela a seguir, e não constou:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.435.476/0001-58							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND**	**MARCA**	**MOD.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL RS**
04	**BARRAMENTO DE COBRE 800A - 1 3/4" X 3/8" BARRA CHATA DE COBRE ELETROLITICO, COM 99,9% DE PUREZA, PONTO DE FUSÃO: 1,083º C, COM CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE 903A**	**10**	**Mt**	**Nelmetais**	**1.1/4x3/8**	**R$ 359,99**	**R$ 3.599,90**
36	**ESPELHO PARA CAIXA 4X2 - 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA. 1 ESPELHO NA COR BRANCA; 1 SUPORTE 4X2 PARA O ESPELHO; 1 TOMADA 10A BRANCO.**	**50**	**Und**	**Pluzie**	**IDEALE**	**R$ 8,95**	**R$ 447,50**
50	**QUADRO DE MONTAGEM 80X60X25 QUADRO DE MONTAGEM 80X60X25. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM FECHO LINGUETA COM MIOLO DE FENDA E COM PLACA DE MONTAGEM DESMONTAVÉL, FIXADA POR 4 PARAFUSO**	**10**	**Und**	**Metalplac**	**80x60x25**	**R$ 398,09**	**R$ 3.980,90**

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais disposições do referido processo administrativo.

Mineiros, 08 de dezembro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor Presidente do SAAE
Decreto 11/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:63BAE2E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (LOA/2026)."

LEI N° 1.581, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Estima receita e fixa a despesa do Município de Sanclerlândia para o exercício de 2026 (LOA/2026)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1o Esta lei orça a receita e fixa despesa do município para o exercício de 2026, no valor de R$ 68.629.404,46 (Sessenta e Oito Milhões Seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e seis Centavos), envolve os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I – Orçamento fiscal.

CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL
Art. 2º O orçamento fiscal será detalhado, em seu menor nível, através dos elementos da despesa-detalhada no anexo que acompanha esta lei.
§ 1º Na programação e execução do orçamento fiscal, será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.
§ 2º O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo as normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo 1º do artigo 2º desta lei.
Art. 3º A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais no total de 68.629.404,46 (Sessenta e Oito Milhões Seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e seis Centavos).
Parágrafo único. Inclui-se no total previsto no artigo 3º desta lei, os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

CAPITULO III
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 4º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, que acompanha a presente lei, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITA PREVISTA DO TESOURO

Códigos	Especificação Receita	Receita Prevista	Total
1.0.0.0.00.0.0	**RECEITAS CORRENTES**		71.223.871,26
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.630.852,00	
1.2.0.0.00.0.0	Receita de Contribuições	4.069.450,00	
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.149.756.06	
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviço	247.500,00	
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	59.412.413,20	
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	713.900,00	
2.0.0.0.00.0.0	**RECEITAS DE CAPITAL**		2.194.693,20
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	326.500,00	
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.868.193,20	
7.0.0.0.00.0.0	**RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**		2.563.000,00
7.2.0.0.00.0.0	Receita de Contribuição Intra-Orçamentária	2.563.000,00	
91.0.0.0.00.0.0	**DEDUÇÕES DE RECEITA**		**(**7.352.160,00**)**
91.3.2.0.00.0.00	Dedução de Valores Mobiliários	(11.000,00)	
91721.01.02.00	Dedução Fundeb-FPM	(5.060.000,00)	
91721.01.05.00	Dedução Fundeb-ITR	(39.600,00)	
91722.01.01.00	Dedução Fundeb-ICMS	(2.000.000,00)	
91722.01.02.00	Dedução Fundeb-IPVA	(224.400,00)	
91722.01.04.00	Dedução Fundeb-IPI-Export.	(17.160,00)	
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA			68.629.404,46

CAPITULO IV
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º A despesa no mesmo valor da receita é fixada em R$ 68.629.404,46 (Sessenta e Oito Milhões Seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e seis Centavos),
Art. 6º A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros de detalhamento de despesa que integram esta lei, apresentado o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I – RECURSO DO TESOURO

Unidade	Órgão	Valor Previsto

1	DESPESAS CORRENTES	59.032.668,07
2	DESPESAS DE CAPITAL	6.989.736,39
3	RESERVA TECNICA DO RPPS	1.947.000,00
4	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00
TOTAL		68.629.404,46

II – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

Órgão	**Valor Previsto**
PODER LEGISLATIVO	2.145.000,00
PODER EXECUTIVO	29.925.692,81
FUNDEB	9.129.571,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	16.772.310,67
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	2.567.841,98
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA	120.450,00
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO	6.577.450,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – F.M.M.A	1.391.088,00
TOTAL.....	68.629.404,46

III – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

Órgão	**Valor Previsto**
01 - LEGISLATIVA	2.145.000,00
04 - ADMINISTRACAO	6.001.844,00
05 – DEFESA NACIONAL	6.082,71
06 - SEGURANÇA PUBLICA	113.500,00
08 - ASSITENCIA SOCIAL	2.669.591,98
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	5.190.889,00
10 – SAUDE	16.772.310,67
11 - TRABALHO	788.810,00
12 - EDUCAÇÃO	16.793.702,20
13 - CULTURA	232.900,00
15 - URBANISMO	8.573.395,90
17 - SANEAMENTO	260.600,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	1.497.588,00
19 – CIENCIA E TECNOLOGIA	121.685,00
20 - AGRICULTURA	971.510,00
22 - INDUSTRIA	367.000,00
23 – COMERCIO E SERVICOS	45.000,00
26 - TRANSPORTE	2.081.055,00
27 - DESPORTO E LAZER	750.620,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.246.320,00
TOTAL.....	68.629.404,46

Parágrafo único. Integra o orçamento fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados às transferências as empresas a título de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

CAPITULO V
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º As despesas totais da administração direta e indireta, fixada por função, poderes e órgãos, estão definidas em anexo desta lei.

Art. 8º Ficam aprovados os orçamentos das entidades, autarquias, fundações e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, já incluso no total previsto no artigo 3º desta lei, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas a administração direta por força desta lei.

CAPITULO VI
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 9º Fica o poder executivo, legislativo e entidades de administração direta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.230/64, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (Oitenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada, mediante a utilização de recursos proveniente de:

I – Anulação parcial ou total de dotações;

II – Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação e bases constantes.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2026.

Art. 11. Fica o chefe do poder executivo autorizado a desmembrar através de decreto orçamentário os recursos para manutenção dos Fundos e Autarquias mencionadas nesta lei.

Art. 12. Fica autorizado a abrir créditos suplementares até o limite previsto no art. 9º da presente lei, para os Fundos e Autarquias existentes neste município.

Art. 13. Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 14. Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, por sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser através do grupo extra orçamentária.

Art. 15. Se necessário com o aumento da arrecadação fica autorizado à execução do processo de excesso de arrecadação ao poder executivo, legislativo e seus fundos existentes neste município.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Fica o poder executivo autorizado a proceder a criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei, utilizando como recursos os constantes do art. 43, § 1º e incisos, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 17. Fica autorizado o poder executivo a flexibilizar as fontes de recursos vinculados aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.
Art. 18. O orçamento analítico de despesas do Poder Legislativo será baixado por ato próprio de sua mesa executiva.
Art. 19. O prefeito, no âmbito do poder executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme dispõe a LDO deste município para o exercício de 2026.
Art. 20. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás**,** aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:E65F223A

